

Terms and Conditions applicable to Tourism Operators in Lisbon (tuk tuk)	Termos e Condições aplicáveis a Operadores Turísticos em Lisboa (tuk tuk)
Effective Date: September 2023	Data de entrada em vigor: Setembro 2023
<p>The present general terms and conditions constitute a legally binding contract (further described below, the "Agreement") between Bolt Operations OÜ, a commercial company with registered office at Vana- Lõuna tn 15, Tallinn 10134, Estonia, registered under number 14532901 ("Bolt"), and the tourism entertainment company ("Tourism Operator") governing the use of the Bolt App, the Website, the Software and the Bolt Platform (all as defined below).</p>	<p>Os presentes termos e condições gerais constituem um contrato juridicamente vinculativo (conforme abaixo melhor descrito, o "Contrato") entre a Bolt Operations OÜ, sociedade comercial com sede em Vana- Lõuna tn 15, Tallinn 10134, Estónia, registada sob o número 14532901, ("Bolt"), e o fornecedor de serviços de animação turística ("Operador Turístico") que regem a utilização da App Bolt, o Website, o Software e a Plataforma Bolt (todos melhor definidos abaixo).</p>
<p>The use of the Bolt Platform services by Tourism Operators is dependent upon the provisions of this Agreement and the acceptance of the Terms and Conditions described below.</p>	<p>A utilização dos serviços da Plataforma Bolt por Operadores Turísticos depende do estabelecido neste Contrato e da aceitação dos Termos e Condições descritos abaixo.</p>
DEFINITIONS	DEFINIÇÕES
<p>a. Bolt App - smartphone application for drivers and passengers to request and receive services, namely Tourism Entertainment Services.</p>	<p>a. App Bolt – aplicação para smartphones para motoristas e passageiros solicitarem e receberem serviços, em particular Serviços de Animação Turística.</p>
<p>b. Bolt Accounts - Tourism Operator Account and/or Driver Account (as applicable).</p>	<p>b. Contas Bolt – Conta de Operador Turístico e/ou Conta de Motorista (conforme aplicável).</p>
<p>c. Tourism Operator Account - access to a website containing information and documents relating to the use of the Bolt App in the context of the provision of Tourism Entertainment Services. The Tourism Operator can access the Tourism Operator Account through the link https://bolt.eu/pt-pt/Driver/, by entering the assigned username and password.</p>	<p>c. Conta de Operador Turístico - acesso a um website contendo informação e documentos relacionados com o uso da App Bolt no contexto da prestação de Serviços de Animação Turística. O Operador Turístico pode aceder à Conta de Operador Turístico através do link https://bolt.eu/pt-pt/Driver/, inserindo o nome de usuário e a senha atribuídos.</p>
<p>d. Driver Account - a Driver portal subordinated to the Tourism Operator Account with relevant information and documents about Tourism Entertainment Services performed by the Driver</p>	<p>d. Conta de Motorista – um portal do Motorista subordinado à Conta de Operador de Turístico com informações e documentos relevantes sobre os Serviços de Animação Turística prestados pelo</p>

<p>on behalf of the Tourism Operator. The Driver can access the Driver Account via the link https://bolt.eu/pt-pt/(driver/ or via the Bolt App by entering the assigned username and password.</p>	<p>Motorista em nome do Operador Turístico. O Motorista pode aceder à Conta de Motorista através do link https://bolt.eu/pt-pt/(driver/ ou através da App Bolt, inserindo o nome de usuário e a senha atribuídos.</p>
<p>e. Agreement - the contract between the Tourism Operator and Bolt for the use of the Bolt Services, consisting of:</p> <ul style="list-style-type: none"> • these Terms and Conditions (including the ANNEX); and • other additional terms and conditions or documents which are expressly referred to herein or otherwise apply in the future between the Tourism Operator and Bolt. 	<p>e. Contrato – o contrato celebrado entre o Operador Turístico e a Bolt tendo em vista o uso dos Serviços Bolt, que consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • estes Termos e Condições (incluindo o ANEXO); • os elementos de cálculo do Preço do Passeio que são comunicados individualmente a cada Operador Turístico (“Documento de Cálculo do Preço do Passeio”); e • outros termos e condições adicionais ou documentos que sejam aqui expressamente referidos ou que de outra forma se apliquem no futuro entre o Operador Turístico e a Bolt.
<p>f. Tourism Entertainment Services Contract - a contract between the Tourism Operator and the Passenger, which is attached to these Terms and Conditions as an ANNEX and consists of the provision of tourism entertainment services in the form of tours with tuk-tuks vehicles for tourists, which more precisely include pick-up, sightseeing tour and drop-off. The pick-up and drop-off locations are specified by the Passenger through the Bolt App as provided for in the Tourism Entertainment Services Contract attached hereto.</p>	<p>f. Contrato de Serviços de Animação Turística – contrato celebrado entre o Operador Turístico e o Passageiro, que é anexado às presentes condições gerais como um ANEXO e que consiste na prestação de serviços de animação turística tendo a forma de passeios com veículos tuk-tuks para turistas os quais incluem em particular a recolha, passeio turístico e desembarque nos locais exatos especificados pelo passageiro, através da App Bolt conforme previsto no Contrato de Serviços de Animação Turística anexo ao presente documento.</p>
<p>g. Driver - natural person at the service of the Tourism Operator, that carries out Tourism Entertainment Services by driving the vehicle assigned to the Tourism Services after registration and through the use of the Bolt Platform. For the avoidance of doubt, the Driver can be the same person as the Tourism Operator if his/her activity is set up as a sole proprietorship. Each Driver will</p>	<p>g. Motorista – pessoa singular ao serviço de Operador Turístico que realiza Serviços de Animação Turística mediante a condução do veículo afeto aos Serviços de Animação Turística após registo e através da utilização da Plataforma Bolt. O Motorista pode ser a mesma pessoa que o Operador de Turístico no caso de se tratar de um empresário em nome individual. Cada</p>

<p>have a personal Driver Account to use the Bolt App and the Bolt Platform.</p>	<p>Motorista terá uma Conta de Motorista pessoal para usar a App Bolt e a Plataforma Bolt.</p>
<p>h. Tourism Operator - a commercial company, a cooperative, or a sole proprietorship, duly registered in the national register of tourism entertainment operators (RNAAT) managed by Turismo de Portugal, I.P. and that provides the Tourism Entertainment Services.</p>	<p>h. Operador Turístico – sociedade comercial, cooperativa, estabelecimento individual de responsabilidade limitada ou empresário em nome individual, com inscrição no registo nacional dos agentes de animação turística (RNAAT) organizado pelo Turismo de Portugal, I.P., e que fornece os Serviços de Animação Turística.</p>
<p>i. In-App Payment - bank card, mobile device payment, and other payment methods used by the Passenger to pay for Tourism Services through the Bolt App.</p>	<p>i. Pagamento In-App – cartão bancário, pagamento por dispositivo móvel e outros meios de pagamento utilizados pelo Passageiro para pagamento dos Serviços Turísticos através da App Bolt.</p>
<p>j. Passenger or User - a person who requests Tourism Entertainment Services through the use of the Bolt Platform.</p>	<p>j. Passageiro ou Utilizador – pessoa que solicita Serviços de Animação Turística através da utilização da Plataforma Bolt.</p>
<p>k. Bolt Platform or Software - Bolt's technology comprising the Bolt App, Website and software owned by Bolt that enables the connection between Passengers and Drivers acting on behalf of the Tourism Operators.</p>	<p>k. Plataforma Bolt ou Software – tecnologia da Bolt que compreende a App Bolt, o Website e o software de que a Bolt é proprietária e que permite a conexão entre Passageiros e Motoristas que atuam em nome do Operador Turístico.</p>
<p>l. Tour Price - the price the Passenger is obligated to pay the Tourism Operator for the provision of the Tourism Entertainment Services.</p>	<p>l. Preço do Passeio – o preço que o Passageiro está obrigado a pagar ao Operador Turístico pela prestação dos Serviços de Animação Turística.</p>
<p>m. Bolt Services - services that Bolt provides, including the provision and maintenance of the Bolt App, Bolt Platform, means of payment through the Bolt Platform, customer support, communication between Tourism Operators, through Drivers acting on their behalf, and Passengers, and other similar services.</p>	<p>m. Serviços Bolt – serviços que a Bolt presta, incluindo o fornecimento e a manutenção da App Bolt, Plataforma Bolt, meios de pagamento através da Plataforma Bolt, apoio ao cliente, comunicação entre o Operador Turístico, através dos Motoristas que prestam serviços em sua representação, e os Passageiros e outros serviços similares.</p>
<p>n. Tourism Entertainment Services - tourism entertainment services in tuk-tuk vehicles that a Tourism Operator or a Driver acting on its behalf</p>	<p>n. Serviços de Animação Turística – serviços de animação turística em veículos tuk-tuk que um Operador Turístico ou um Motorista que atue em sua representação providencia a um Passageiro,</p>

<p>provides to a Passenger whose request has been accepted through the Bolt App.</p>	<p>cujo pedido de serviço for efetuado e aceite através da App Bolt.</p>
<p>o. Intermediation Fee - the fee the Tourism Operator agrees to pay to Bolt in order to use the Bolt Services, based on each Tourism Entertainment Services provided by the Tourism Operator, as further detailed in clause 8 below.</p>	<p>o. Taxa de Intermediação – a taxa que o Operador Turístico aceita pagar à Bolt de forma a utilizar os Serviços da Bolt, com base em cada Serviço de Animação Turística fornecido pelo Operador Turístico, como detalhado na cláusula 8 abaixo.</p>
<p>p. Website - website located at http://www.bolt.eu.</p>	<p>p. Website - website localizado em http://www.bolt.eu.</p>
<p>1. TOURISM ENTERTAINMENT SERVICES</p>	<p>1. SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA</p>
<p>1.1 Bolt provides the Bolt Platform as a digital marketplace that allows Tourism Operators through Drivers acting on their behalf to receive requests from Users for Tourism Entertainment Services.</p>	<p>1.1 A Bolt disponibiliza a Plataforma Bolt como um mercado digital que permite aos Operadores Turísticos através dos Motoristas ao seu serviço, receber pedidos de Utilizadores para Serviços de Animação Turística.</p>
<p>1.2 Tourism Entertainment Services are provided to Users by a Tourism Operator as an independent company from Bolt (via Drivers acting on behalf of Tourism Operators). Bolt does not provide Tourism Entertainment Services. Any workers, employees or contractors of the Tourism Operator, including Drivers, shall not be considered employees of Bolt. In carrying out an activity for its own account, it is acknowledged and agreed that the Tourism Operator shall determine, in its sole discretion:</p> <ul style="list-style-type: none"> • if and when to use the Bolt Services; and • if, when, and where to provide Tourism Entertainment Services. 	<p>1.2 Os Serviços de Animação Turística são fornecidos aos Utilizadores por um Operador Turístico como uma empresa independente da Bolt (através de Motoristas que atuam em nome do Operador Turístico). A Bolt não presta Serviços de Animação Turística. Quaisquer trabalhadores, empregados ou prestadores de serviços do Operador Turístico, incluindo Motoristas, não serão considerados trabalhadores da Bolt. Ao realizar uma atividade por conta própria, é reconhecido e acordado que o Operador Turístico determinará, a seu exclusivo critério:</p> <ul style="list-style-type: none"> • se e quando utilizar os serviços Bolt; • se, quando e onde fornecer Serviços de Animação Turística.
<p>1.3 Bolt provides the Tourism Operator with access to a Tourism Operator Account (as further detailed in clause 2 below). When a Tourism Operator admits a Driver to its service, the Driver will not be able to use the Bolt Services without having completed the process of admission to the Bolt Platform as a Driver, including the</p>	<p>1.3 A Bolt fornece ao Operador Turístico o acesso a uma Conta de Operador Turístico (como detalhado na cláusula 2 abaixo). Quando um Operador Turístico admite um Motorista ao seu serviço, o Motorista não poderá utilizar os Serviços Bolt sem ter completado o processo de admissão na Plataforma Bolt enquanto Motorista,</p>

<p>creation of a Driver Account (as further detailed in clause 2 below).</p>	<p>incluindo a criação de uma Conta de Motorista (conforme melhor detalhado na cláusula 2 abaixo).</p>
<p>1.4 This Agreement does not imply any exclusivity obligation for the Tourism Operator. The Tourism Operator has the right to provide passenger transportation services independently of this Agreement (by engaging with Drivers acting on its behalf in respect of this Agreement or otherwise) and to use similar software services for the purpose of providing its services within the scope of its activity for its own account.</p>	<p>1.4 Este Contrato não implica qualquer obrigação de exclusividade do Operador Turístico. O Operador Turístico tem o direito de prestar serviços de animação turística independentemente deste Contrato (contratando Motoristas que atuem em sua representação relativamente ao presente Contrato ou de qualquer outra forma) e de usar serviços de software semelhantes com o objetivo de fornecer os seus serviços no âmbito da sua atividade por conta própria.</p>
<p>1.5 The Tourism Operator undertakes to pay an Intermediation Fee related to the Tourism Entertainment Services pursuant to clause 8.</p>	<p>1.5 O Operador Turístico compromete-se a pagar uma Taxa de Intermediação relativa aos Serviços de Animação Turística nos termos da Cláusula 8.</p>
<p>1.6 Bolt does not guarantee the User's submission of requests and can in no way be considered to be acting on behalf of or in the name of the User. Bolt merely makes the connection between the Tourism Operator and the Users so that the Tourism Operator can provide Tourism Entertainment Services to the User.</p>	<p>1.6 A Bolt não garante a apresentação de pedidos dos Utilizadores e não pode ser considerada, de forma alguma, como agindo em representação ou no nome do Utilizador. A Bolt limita-se a fazer a ligação entre o Operador Turístico e os Utilizadores para que o Operador Turístico possa fornecer Serviços de Animação Turística ao Utilizador.</p>
<p>1.7 Each Tourism Entertainment Service provided by the Tourism Operator to a User shall constitute an independent contract between those parties, and such contract shall come into force from the moment the Tourism Operator (or a Driver acting on its behalf) accepts the request for Tourism Entertainment Services from and to that same User. Bolt is limited to providing the Bolt Services that facilitate the conclusion of such Tourism Entertainment Services Contract under clause 4.</p>	<p>1.7 Cada Serviço de Animação Turística fornecido pelo Operador Turístico a um Utilizador constituirá um contrato independente entre essas partes, sendo que tal contrato entra em vigor a partir do momento que o Operador Turístico (ou um Motorista ao seu serviço) aceita o pedido de Serviços de Animação Turística de e para esse mesmo Utilizador. A Bolt limita-se a fornecer os Serviços Bolt que facilitam a celebração desse Contrato de Serviços de Animação Turística nos termos da cláusula 4.</p>
<p>1.8 Tourism Operators shall be duly registered as entertainment tourism company in RNAAT and have up to date mandatory insurance policies, under the terms laid down in Decree Law No.</p>	<p>1.8 Os Operadores Turísticos devem estar devidamente registados como empresas de animação turística no RNAAT e com os seguros obrigatórios em dia, nos termos previstos no</p>

<p>108/2009, of May 15 (the “2009 Decree Law”). Tourism Operator’s Drivers shall be registered on the Bolt Platform.</p>	<p>Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio. Os Motoristas ao serviço de Operadores Turísticos devem estar inscritos na Plataforma Bolt.</p>
<p>1.9 The Tourism Operator acknowledges and accepts that, in accordance with the provisions of Articles 11 and 18 of the 2009 Decree Law, the exercise of activity by entertainment tourism companies in Portugal is dependent on prior registration with RNAAT. The Tourism Operator is responsible for compliance, at all times when Tourism Entertainment Services are provided, with all requirements under the 2009 Decree Law as well as any rules relating to its access to and exercise of the activity of tourism entertainment, including maintaining a valid registration with RNAAT.</p>	<p>1.9 O Operador Turístico reconhece e aceita que, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 18.º do Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio, o exercício da atividade das empresas de animação turística em Portugal depende do registo prévio no RNAAT que se mantém válido enquanto se mantiverem válidos os requisitos estabelecidos no Decreto-lei referido. O Operador Turístico é responsável pelo cumprimento, a todo o momento em que são prestados Serviços de Animação Turística, de quaisquer regras relativas ao seu acesso e ao seu exercício da atividade de animação turística.</p>
<p>1.10 It is the Tourism Operator’s responsibility to ensure that all Drivers providing Tourism Entertainment Services on its behalf (i) hold the appropriate valid driving licence and (ii) comply with all legal requirements in effect, including the 2009 Decree Law, which for instance requires that tuk-tuk Drivers to:</p> <ul style="list-style-type: none"> • provide information to the Passenger before the start of the activity on the rules of use of the tuk-tuk, relevant environmental legislation and behaviour to be adopted in a situation of danger or emergency, as well as information regarding the training and professional experience of the Driver; and • carry a working timetable and a document bearing the Tour Operator’s identification, which he/she will show to any competent body that requests it. 	<p>1.10 É responsabilidade dos Operadores Turísticos garantir que os Motoristas que prestem Serviços de Animação Turística em sua representação, sejam aptos, tenham licença de condução apropriada em vigor e cumpram todos os requisitos da regulamentação em vigor, incluindo Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar informação ao Passageiro antes do início da actividade sobre as regras de utilização to tuk tuk, legislação ambiental relevante e comportamentos a adoptar em situação de perigo ou emergência, bem como informação relativa à formação e experiência profissional do Motorista; • Ser portador de horário de trabalho e documento que contenha a identificação do Operador Turístico, que exhibirá a qualquer entidade competente que o solicite.
<p>1.11 The Tourism Entertainment Services provided by the Tourism Operators are carried out through the use of tuk-tuk vehicles, which must be registered first on the Bolt Platform. The Tourism Operator recognizes and accepts that</p>	<p>1.11 Os Serviços de Animação Turística fornecidos pelos Operadores Turísticos são realizados através da utilização de veículos tuk tuk, que devem primeiro encontrar-se registados na Plataforma Bolt. O Operador Turístico</p>

<p>the vehicles assigned to the Tourism Entertainment Services comply at all times with the legal and regulatory rules that may be applicable to vehicles assigned to such type of activity, including licensing or authorization by the respective municipalities.</p>	<p>reconhece e aceita que os veículos afetos aos Serviços de Animação Turística cumprem a todo o momento com as regras legais e regulamentares que possam ser aplicáveis aos veículos afetos a esse tipo de actividade, incluindo o seu licenciamento ou autorização pelos respetivos municípios.</p>
<p>1.12 The Tourism Operator shall ensure compliance with existing national, regional or local rules regarding the setting of quotas. The Tourism Operator assumes responsibility for ensuring that it is at all times in compliance with its obligations regarding the setting of quotas, and should, if necessary, adjust the number of vehicles allocated to its activity to timely compliance with these rules.</p>	<p>1.12 O Operador Turístico assegura que são cumpridas as regras nacionais, regionais ou locais existentes quanto à fixação de contingentes. O Operador Turístico assume a responsabilidade de garantir que se encontra a todo o momento em cumprimento com as suas obrigações relativas à fixação de contingentes, devendo, se for o caso, ajustar o número de veículos afetos à sua atividade ao cumprimento pontual destas regras.</p>
<p>1.13 It is the Tourism Operator who determines when it is providing Tourism Entertainment Services, so it may accept, decline or ignore Tourism Entertainment Services. The Tourism Operator is then obliged to provide Tourism Entertainment Services once the Tourism Operator or the Driver acting on its behalf has accepted the request for Tourism Entertainment Services from a User, subject to relevant unforeseen circumstances (e.g. a mechanical breakdown).</p>	<p>1.13 É o Operador Turístico que determina quando é que está a prestar Serviços de Animação Turística, pelo que pode aceitar, recusar ou ignorar pedidos de Serviços de Animação Turística. O Operador Turístico obriga-se a prestar Serviços de Animação Turística, uma vez aceite pelo Operador Turístico ou Motorista que atue em sua representação, efectuar o passeio turístico ao passageiro desde o seu ponto de recolha até ao seu ponto de destino, sujeito a circunstâncias imprevistas relevantes (por exemplo, uma avaria mecânica).</p>
<p>1.14 Only vehicles previously registered and validated by Bolt for the provision of Tourism Services are allowed on the Bolt Platform. Whenever a vehicle needs to be replaced, or there is any change to the existing information, the Tourism Operator undertakes to (i) make any necessary updates through the Tourism Operator Account and (ii) not use such vehicle until the vehicle replacement is regularized in the Tourism Operator Account.</p>	<p>1.14 Apenas estão autorizados na Plataforma Bolt, veículos previamente inscritos e validados pela Bolt para efeitos da prestação de Serviços Turísticos. Sempre que um veículo necessite de ser substituído, ou haja qualquer alteração às informações existentes o Operador Turístico compromete-se a (i) fazer quaisquer atualizações necessárias através da Conta de Operador Turístico e (ii) não utilizar esse veículo até que a substituição do veículo seja regularizada na Conta de Operador Turístico.</p>

2. AGREEMENT BETWEEN TOURISM OPERATOR AND BOLT AND CREATION OF BOLT ACCOUNTS	2. CONTRATO ENTRE O OPERADOR TURÍSTICO E A BOLT E CRIAÇÃO DE CONTAS BOLT
<p>2.1 Before downloading and using the Software, the Tourism Operator must create a Tourism Operator Account and, by doing so, the Tourism Operator agrees to be bound by this Agreement. As part of the registration process, the Tourism Operator must provide certain registration information. Bolt reserves the right to review such registration information and will determine, in its sole discretion, whether or not to accept the Tourism Operator's account request.</p>	<p>2.1 Antes de transferir e utilizar o Software, o Operador Turístico deve criar uma Conta de Operador Turístico e, ao fazê-lo, concorda ficar vinculado pelo presente Contrato. Como parte do processo de registo, o Operador Turístico deve fornecer determinadas informações de registo. A Bolt reserva-se o direito de rever essas informações de registo e determinará, a seu exclusivo critério, se deve ou não aceitar o pedido de conta do Operador Turístico.</p>
<p>2.2 Upon acceptance of the Tourism Operator's account application, Bolt will provide the Tourism Operator with a personal account accessible through a username and password chosen by the Tourism Operator that must be used to access the Software.</p>	<p>2.2 Após a aceitação do pedido de conta do Operador Turístico, a Bolt fornecerá ao Operador Turístico uma conta pessoal acessível através de um nome de utilizador e palavra-passe por si escolhidos que devem ser usados para aceder ao Software.</p>
<p>2.3 The username and password are unique to the Tourism Operator and are not transferable without Bolt's express written permission. The username and password are the methods used by Bolt to identify users of the Software and are therefore of utmost importance. The Tourism Operator is responsible for all information posted and used on the Software by anyone using the Tourism Operator's username and password. The Tourism Operator must notify any breach of security of a username and password immediately to Bolt.</p>	<p>2.3 O nome de utilizador e palavra-passe são exclusivos do Operador Turístico e não são transferíveis, sem a autorização expressa por escrito da Bolt. O nome de utilizador e palavra-passe são os métodos utilizados pela Bolt para identificar os utilizadores do Software, pelo que são de extrema importância. Você é responsável por todas as informações publicadas e utilizadas no Software, por qualquer pessoa usando o seu nome de utilizador e palavra-passe. Deve notificar imediatamente à Bolt, qualquer violação da segurança de um nome de utilizador e palavra-passe.</p>
<p>2.4 By clicking the "Register" button located at the bottom of the account application, the Tourism Operator represents and warrants:</p> <p>2.4.1 that under the law, to be eligible to enter into a contract with Bolt to use the Bolt Services;</p> <p>2.4.2 to have carefully reviewed, fully understand and agree to be bound by this Agreement,</p>	<p>2.4 Ao clicar no botão "Registar" localizado no final do pedido de conta, o Operador Turístico declara e garante que:</p> <p>2.4.1 nos termos da lei, é elegível para celebrar um contrato com a Bolt para utilizar os Serviços Bolt;</p>

<p>including all obligations arising for You under the terms herein;</p> <p>2.4.3 that all information provided to Bolt by the Tourism Operator is, and will continue to be, accurate, correct and complete;</p> <p>2.4.4 that will not allow other persons to use the Tourism Operator's account or transfer or assign it to other persons, without Bolt's express written permission;</p> <p>2.4.5 that will not use the Software for illegal or unauthorized purposes that may impair the proper functioning of the Software;</p> <p>2.4.6 that will not copy or distribute the Software, or other content from Bolt without Bolt's prior written permission;</p> <p>2.4.7 that is in full agreement with Bolt's Privacy Policy available at this website: https://bolt.eu/pt-pt/legal/; and</p> <p>2.4.8 to comply and that will comply throughout the duration of the Agreement with the legislation and regulations in force regarding the access and exercise of the activity of tourism entertainment in Portugal, including the rules foreseen in the 2009 Decree Law.</p>	<p>2.4.2 analisou cuidadosamente, comprehende totalmente e concorda ficar vinculado pelo presente Contrato, incluindo todas as obrigações decorrentes para si nos termos aqui descritos;</p> <p>2.4.3 todas as informações por si fornecidas à Bolt são, e continuarão a ser, exatas, corretas e completas;</p> <p>2.4.4 não irá permitir que outras pessoas usem a sua conta nem a sua transferência ou cedência a outras pessoas, sem a autorização expressa por escrito da Bolt;</p> <p>2.4.5 não utilizará o Software para fins ilegais ou não autorizados assim prejudicando o bom funcionamento do Software;</p> <p>2.4.6 não irá copiar ou distribuir o Software, ou outros conteúdos da Bolt sem a autorização prévia por escrito da Bolt;</p> <p>2.4.7 está totalmente de acordo com a Política de Privacidade da Bolt disponível neste site: https://bolt.eu/pt-pt/legal/;</p> <p>2.4.8 cumpre e cumprirá durante toda a duração do Contrato com a legislação e a regulamentação em vigor relativas ao acesso e ao exercício da atividade de animação turística em Portugal, designadamente, as regras previstas no Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio.</p>
<p>2.5 After sending the account request, the Tourism Operator will receive an email with additional conditions that must be met to use the Software and which form an integral part of this Agreement.</p>	<p>2.5 Após o envio do pedido de conta, o Operador Turístico receberá um email com condições suplementares que devem ser cumpridas para utilizar o Software e as quais fazem parte integrante deste Contrato.</p>
<p>2.6 Through the Tourism Operator Account, the Tourism Operator must register the Drivers acting on its behalf (which may include itself) and their vehicles, and upload the necessary information and documents in that regard. Bolt reserves the</p>	<p>2.6 Através da Conta de Operador Turístico, o Operador Turístico deve registrar os Motoristas que atuam em sua representação (o que pode incluir a si mesmo) e os respectivos veículos, e fazer o upload das informações e documentos</p>

<p>right to review such registration information and may refuse the registration of a driver who is not suitably qualified or whose conduct has previously caused (or would have caused) Bolt to restrict access to the Bolt Platform in association with a Tourism Operator Account for a serious or material breach of these Term and Conditions. If the registration is accepted, Bolt will provide the Tourism Operator with a personal Driver Account for each of the Drivers acting on its behalf and registered by the Tourism Operator (including the Tourism Operator itself, if he or she also registers as a Driver). Drivers acting on behalf of the Tourism Operator will access the Bolt Platform in association with the Tourism Operator Account. Log-in details for Drivers are personal to the individual. For safety and compliance reasons, the Tourism Operator must not allow any person to use a personal Driver Account that does not belong to them. Bolt does not prohibit the Tourism Operator from allowing any individual Driver acting on its behalf to have the Tourism Entertainment Services contractually performed by a sub-contractor of that Driver, provided that all legal requirements are met and that such sub-contractor is registered on the Bolt Platform as a Driver of the Tourism Operator. In these circumstances, the Tourism Operator remains responsible for ensuring that all laws and regulations in relation to the Tourism Entertainment Services are complied with.</p>	<p>necessários a esse respeito. A Bolt reserva-se o direito de rever essas informações de registo e de recusar o registo de um motorista que não seja devidamente qualificado ou cuja conduta tenha causado (ou teria causado) anteriormente a Bolt a restringir o acesso à Plataforma Bolt em associação com uma conta de Operador Turístico por uma violação grave ou material destes Termos e Condições. Se o registo for aceite, a Bolt fornecerá o Operador Turístico com uma conta pessoal de motorista para cada um dos Motorista que atuem em sua representação e registados pelo Operador Turístico (incluindo o próprio Operador Turístico, caso também se registe como Motorista). Os Motorista que atuem em sua representação terão acesso à Plataforma Bolt em associação com a sua conta de Operador Turístico. Os dados de login para os motoristas são pessoais para o indivíduo. Por razões de segurança e conformidade, não deve permitir que qualquer pessoa utilize uma conta pessoal de motorista que não lhe pertença. A Bolt não proíbe o Operador Turístico de permitir que qualquer Motorista agindo em sua representação tenha os Serviços de Animação Turística contratualmente executados por um subcontratado desse Motorista, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos e que esse subcontratado esteja registado na Plataforma Bolt como um Motorista do Operador Turístico. Nestas circunstâncias, o Operador Turístico permanece responsável por assegurar que todas as leis e regulamentos relacionados com os Serviços de Animação Turística são cumpridos.</p>
<p>2.7 The Tourism Operator is responsible to Bolt for any breach of these Terms and Conditions caused by the actions and inactions of the Drivers acting on its behalf.</p>	<p>2.7 O Operador Turístico é responsável por qualquer infração a estes Termos e Condições causada pelas ações e inações dos Motorista que atuem em sua representação.</p>
<p>2.8 The Tourism Operator warrants, represents and agrees that it will keep its Tourism Operator Account profile and the associated Driver Account profiles constantly updated.</p>	<p>2.8 O Operador Turístico garante, representa e concorda que manterá o seu perfil de Conta de Operador Turístico e os perfis de Conta de</p>

	Motorista associados constantemente atualizados.
3. GRANTING OF LICENCE	3. CONCESSÃO DE LICENÇA
3.1 Subject to the Tourism Operator's compliance with this Agreement, Bolt hereby grants to the Tourism Operator a non-transferable, non-sublicensable, non-exclusive, revocable licence to access and use the Bolt Services in accordance with the terms of this Agreement, as well as Bolt's policy regarding the privacy of the personal data provided, and for the sole duration of the Agreement with Bolt. Notwithstanding the above, the Tourism Operator may grant to Drivers providing Tourism Entertainment Services on its behalf a sub-licence to use the Bolt Services and the Driver Account for the sole purpose of providing Tourism Entertainment Services. No other rights are granted, except with the prior written consent of Bolt.	3.1 Sujeito ao cumprimento do presente Contrato por parte do Operador Turístico, a Bolt concede ao Operador Turístico, pelo presente, uma licença não transferível, não sublicenciável, não exclusiva e revogável para aceder e utilizar os Serviços Bolt em conformidade com os termos do presente Contrato, bem como a política da Bolt relativamente à privacidade dos dados pessoais fornecidos, e apenas durante a vigência do Contrato com a Bolt. Não obstante o acima exposto, o Operador Turístico pode conceder aos Motorista que atuem em sua representação uma sublicença para utilizar os Serviços Bolt e a Conta do Motorista com a única finalidade de prestar Serviços de Animação Turística. Nenhum outro direito é concedido, exceto com o consentimento prévio por escrito da Bolt.
3.2 All intellectual property rights affecting the Software, its contents and any related documentation existing anywhere in the world belong to Bolt or its licensors and may not be copied, distributed, uploaded, republished, decompiled, disassembled or transmitted in any form without Bolt's prior written consent.	3.2 Todos os direitos de propriedade intelectual afetos ao Software, o seu conteúdo e qualquer documentação relacionada existente, em qualquer parte do mundo, pertencem à Bolt ou seus licenciantes e não podem ser copiados, distribuídos, carregados, republicados, descompilados, desmontados ou transmitidos de qualquer forma sem a autorização prévia por escrito da Bolt.
3.3 All intellectual property rights and copyrights affecting the Software, including the software code and database are licensed - not sold - to the Tourism Operator and are owned by Bolt (or its licensors) and protected by applicable copyright and/or trade secret laws and international treaties. The Tourism Operator does not acquire any ownership rights in the Software, its contents or any related documentation. Bolt retains all rights related to the Software, its content and any related documentation, except as expressly provided in this Agreement.	3.3 Todos os direitos de propriedade intelectual e direitos de autor afetos ao Software, incluindo o código de software e base de dados são licenciados – não vendidos – ao Operador Turístico e são propriedade da Bolt (ou respetivos licenciantes) e protegidos por legislação aplicável aos direitos de autor e/ou a segredos comerciais e tratados internacionais. O Operador Turístico não adquire quaisquer direitos de propriedade sobre o Software, o seu conteúdo ou qualquer documentação relacionada. A Bolt detém todos os direitos relacionados com o Software, o seu

	conteúdo e qualquer documentação relacionada, salvo o expressamente previsto no presente Contrato.
4. TOURISM ENTERTAINMENT SERVICES	4. OS SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA
4.1 The Tourism Operator agrees that by accepting (by itself or by Driver acting on its behalf) a request for Tourism Entertainment Services made by a User, it is entering into a Tourism Entertainment Services Contract with the User for the provision of Tourism Entertainment Services under the terms set forth in the ANNEX to this Agreement, with respect to which Bolt is unrelated.	4.1 O Operador Turístico concorda que, ao aceitar (por si próprio ou por Motorista que atua em sua representação) um pedido de Serviços de Animação Turística feito pelo Utilizador, está a celebrar um Contrato de Serviços de Animação Turística com o Utilizador para fornecimento de Serviços de Animação Turística nos termos definidos no ANEXO deste Contrato, relativamente ao qual a Bolt é alheia.
4.2 In the context of providing Tourism Entertainment Services, these shall only be permitted in the Lisbon historical centre. However, if they are undertaken in breach of this Agreement and outside this area, Bolt shall not be liable for any fraud or attempted fraud and shall therefore not be responsible for any payments that are not successfully processed. If the Tourism Operator agrees to undertake a tour outside Lisbon Historical Centre, such tour shall be deemed to be undertaken outside the scope of the Bolt Services and this Agreement shall not apply to such tour.	4.2 No âmbito da prestação de Serviços de Animação Turística, são apenas permitidos passeios no Centro Histórico de Lisboa. No entanto, caso os mesmos venham a ser realizados, em violação do presente Contrato e fora desta área, a Bolt não se responsabiliza por eventuais fraudes ou tentativas de fraude, não se responsabilizando, como tal, por quaisquer pagamentos que não venham a ser processados com sucesso. Caso o Operador Turístico aceite realizar um passeio fora do Centro Histórico de Lisboa, o mesmo deverá ser considerado realizado fora do âmbito dos Serviços Bolt, não lhe sendo aplicável o presente Contrato.
4.3 To help facilitate the terms of the Tourism Entertainment Services Contract conveniently, the terms of each Tourism Entertainment Services Contract are set forth in the ANNEX to this Agreement, and the Tourism Operator is responsible for reading, understanding and accepting said Tourism Entertainment Services Contract. Under the Tourism Entertainment Services Contract, Tourism Operator, in addition to its other obligations, undertakes: 4.3.1 to provide (or to ensure that each Driver acting on its behalf provides) the Tourism Entertainment Services in compliance with the	4.3 Para ajudar a facilitar os termos do Contrato de Serviços de Animação Turística de forma conveniente, os termos de cada Contrato de Serviços de Animação Turística estão definidos no ANEXO do presente Contrato, e o Operador Turístico é responsável por ler, compreender e aceitar o referido Contrato de Serviços de Animação Turística. No âmbito do Contrato de Serviços de Animação Turística, o Operador Turístico, além de outras obrigações, compromete-se: 4.3.1 a prestar (ou a assegurar que cada Motorista ao seu serviço presta) os Serviços de

<p>applicable laws and regulations in force in Portugal, whether national, regional, municipal or international, through the Bolt App, including, but not limited to, holding all necessary licences, authorizations and registrations for such purpose, namely those provided for the activity of tourism entertainment providers. The Tourism Operator acknowledges that it is fully responsible for any violation of any laws and regulations, whether national, regional, municipal, or international, that may arise from the provision of the Tourism Entertainment Services;</p>	<p>Animação Turística com observância da legislação e regulamentação aplicáveis vigentes em Portugal, quer sejam nacionais, regionais, municipais ou internacionais, através da App Bolt, incluindo, mas não se limitando a, possuir todas as licenças, autorizações e registos necessários para o efeito, nomeadamente os previstos para a atividade de empresas de animação turística. O Operador Turístico reconhece que é totalmente responsável por qualquer violação de quaisquer leis e regulamentos, quer nacionais, regionais, municipais, ou internacionais, que possam decorrer da prestação dos Serviços de Animação Turística.</p>
<p>4.3.2 (when a request for Tourism Entertainment Services has been accepted) to provide (or to ensure that each Driver acting on its behalf provides) the Tourism Entertainment Services in a professional manner, in accordance with the professional ethics applicable to the provision of tourism entertainment services;</p>	<p>4.3.2 (quando um pedido de Serviço de Animação Turística tenha sido aceite) a fornecer (ou a assegurar que cada Motorista que atua em sua representação fornece) os Serviços de Animação Turística de forma profissional, em conformidade com a ética profissional aplicável à prestação de serviços de animação turística;</p>
<p>4.3.3 to always have valid automobile, civil liability and personal accident insurances and any other insurance that is required for the provision of tourism entertainment activity;</p>	<p>4.3.3 a ter sempre seguros automóveis, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais válidos e quaisquer outros seguros que sejam exigidos para a prestação de serviços de animação turística;</p>
<p>4.3.4 to ensure that the vehicles assigned to the Tourism Entertainment Services provided by it comply with all legal requirements and standards relating to their circulation, parking and use for the purposes of tourism entertainment activity in tuk-tuk;</p>	<p>4.3.4 a assegurar que os veículos afetos aos Serviços de Animação Turística por si fornecidos cumprem com todos os requisitos e normas legais relativos à sua circulação, estacionamento e utilização para fins de animação turística em tuk tuk;</p>
<p>4.3.5 to ensure that the vehicles assigned to the Tourism Entertainment Services are duly licensed under the terms of any applicable legislation;</p>	<p>4.3.5 a assegurar que os veículos afetos aos Serviços de Animação Turística se encontram devidamente licenciados nos termos da legislação aplicável;</p>
<p>4.3.6 to ensure that the provision of the Tourism Entertainment Services by the Drivers complies with the provisions agreed by this Agreement regarding the Tour Price and forms of payment;</p>	<p>4.3.6 a assegurar que a prestação dos Serviços de Animação Turística pelos Motoristas cumpre</p>
<p>4.3.7 to ensure that the Drivers acting on its behalf comply with all legal and regulatory</p>	

<p>requirements regarding the provision of Tourism Entertainment Services; and</p> <p>4.3.8 to comply with all requirements relating to access and exercise of the activity of tourism entertainment, including those relating to prior registration to exercise the activity, provided in particular by the 2009 Decree Law.</p>	<p>com as disposições acordadas pelo presente Contrato quanto ao Preço do Passeio, formas de pagamento e acordo quanto à tarifa contratada. O Utilizador reconhece e aceita a aplicação da tarifa no momento em que aceita os Serviços de Animação Turística e que a tarifa a aplicar é acordada pela Bolt com o Operador Turístico em seu nome;</p> <p>4.3.7 a assegurar que os Motorista que atuem em sua representação cumprem todos os requisitos legais e regulamentares relativos à prestação de Serviços de Animação Turística; e</p> <p>4.3.8 a cumprir todas as exigências relativas ao acesso e exercício da atividade de animação turística incluindo as relativas ao registo para exercício da atividade, previstas designadamente no Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio.</p>
<p>4.4 The Tourism Entertainment Services Contract provides the relevant provisions regarding the Tourism Operator's relationship with the User, including matters relating to additional costs, cancellation fees, insurance and other matters. By accepting a request for Tourism Entertainment Services from a User, the Tourism Operator acknowledges and agrees that the provision to the User of Tourism Entertainment Services by the Tourism Operator is made pursuant to the terms of the Tourism Entertainment Services Contract. Bolt is not a signatory party to the Tourism Entertainment Services Contract. Without prejudice to Bolt's legal obligations, the Tourism Operator assumes liability to the User for its obligations under that contract.</p>	<p>4.4 O Contrato de Serviços de Animação Turística prevê as disposições relevantes relativas ao relacionamento do Operador Turístico com o Utilizador, incluindo questões relacionadas com custos adicionais, taxas de cancelamento, seguros e outras matérias. Ao aceitar um pedido de Serviços de Animação Turística de um Utilizador, o Operador Turístico reconhece e concorda que a prestação ao Utilizador dos Serviços de Animação Turística pelo Operador Turístico é feita nos termos do Contrato de Serviços de Animação Turística. A Bolt não é parte signatária do Contrato de Serviços de Animação Turística. Sem prejuízo das obrigações legais da Bolt, o Operador Turístico assume responsabilidade perante o Utilizador pelas suas obrigações decorrentes desse contrato.</p>
<p>4.5 Although Bolt is not a party to the Tourism Entertainment Services Contract, the Tourism Operator also warrants, represents and agrees for Bolt's benefit that it undertakes to fully comply with subclauses 4.3.1 to 4.3.8 inclusive.</p>	<p>4.5 Embora a Bolt não seja uma parte do Contrato de Serviços de Animação Turística, o Operador Turístico também garante, declara e concorda em benefício da Bolt que se compromete a cumprir totalmente as subcláusulas 4.3.1 a 4.3.8 inclusivamente.</p>

<p>4.6 Requests for trips made by Users through the Bolt Platform must be accepted and executed in accordance with all applicable laws under the sole responsibility of the Tourism Operator and, if applicable, the Driver acting on its behalf.</p>	<p>4.6 As solicitações de viagens feitas pelos Utilizadores através da Plataforma Bolt devem ser aceites e executadas de acordo com todas as leis aplicáveis sob a responsabilidade exclusiva do Operador Turístico e, se aplicável, do Motorista que atua em sua representação.</p>
<p>4.7 Before providing Tourism Entertainment Services, the Tourism Operator shall verify, or have its Drivers verify, that the service is actually being provided to the right Passenger or that the Passenger has expressly confirmed that it allows other passengers to travel at the Passenger's expense.</p>	<p>4.7 Antes de prestar Serviços de Animação Turística, o Operador Turístico deve verificar, ou fazer com que seus Motoristas verifiquem, se o serviço está sendo realmente prestado ao Passageiro certo ou se o Passageiro expressamente confirmou que permite que outros passageiros viajem por conta do Passageiro.</p>
<p>4.8 The Tourism Operator must not engage with or allow any fraudulent behavior on the Bolt Platform in association with the Tourism Operator's account. Any fraudulent behavior in association with the Tourism Operator's account caused or allowed by a Driver acting on the Tourism Operator's behalf will be considered a material breach of this Agreement by the Tourism Operator.</p>	<p>4.8 O Operador Turístico não deve envolver-se com ou permitir qualquer comportamento fraudulento na Plataforma Bolt em associação com a conta do Operador Turístico. Qualquer comportamento fraudulento em associação com a conta do Operador Turístico causado ou permitido por um Motorista que atua em nome do Operador Turístico será considerado uma violação material do presente Contrato pelo Operador Turístico.</p>
<p>4.9 The Tourism Operator agrees that a Tourism Entertainment Service may be fulfilled by any reasonable route and in compliance with any applicable traffic rules and regulations. Bolt does not set any route restrictions.</p>	<p>4.9 O Operador Turístico concorda que um Serviço de Animação Turística pode ser cumprido por qualquer rota razoável e em conformidade com quaisquer regras e regulamentos de tráfego aplicáveis. A Bolt não estabelece quaisquer restrições de rota.</p>
<p>5. TOUR PRICE</p>	<p>5. PREÇO DO PASSEIO</p>
<p>5.1 The Tour Price is charged for each Tourism Entertainment Service performed upon a User's request and mediated through the Bolt App.</p>	<p>5.1 O Preço do Passeio é cobrado por cada Serviço de Animação Turístico realizado por solicitação e mediado através da App Bolt.</p>
<p>5.2 The Tourism Operator and Bolt agree that for each Tourism Entertainment Service performed, the Tour Price will be in the amount of 90.00 EUR (ninety euros) in the first hour, after which EUR 1.50 (one euro and fifty cents) per minute will be added.</p>	<p>5.2 Para a prestação dos Serviços de Animação Turística, o Preço do Passeio será de 90,00 EUR (noventa euros) na primeira hora, sendo que após esse período acresce 1,50 EUR (um euro e cinquenta céntimos) por minuto.</p>

<p>5.3 The minimum amount of the Tour Price for each Tourism Entertainment Service carried out by request and mediated through the Bolt App will always be at least a minimum of EUR 90.00 (ninety euros), regardless of whether the Tourism Entertainment Service lasts one hour or not.</p>	<p>5.3 O Preço do Passeio por cada Serviço de Animação Turístico realizado por solicitação e mediado através da App Bolt será sempre no mínimo no valor de 90,00 EUR (noventa euros), independentemente do Serviço de Animação Turística durar ou não uma hora.</p>
<p>6. PAYMENT OF THE TOUR PRICE</p>	<p>6. PAGAMENTO DO PREÇO DO PASSEIO</p>
<p>6.1 The User may only pay the Tour Price for the Tourism Entertainment Service via In-App Payment. If no technical or other error is displayed during payment, the Tourism Operator cannot request a separate amount for the Tour Price from the User.</p>	<p>6.1 O Utilizador só poderá pagar o Preço do Passeio referente ao Serviço de Animação Turística através de Pagamento In-App. Se durante o pagamento não for exibido qualquer erro técnico ou de outro tipo, o Operador Turístico não pode solicitar um montante à parte pelo Preço do Passeio ao Utilizador.</p>
<p>6.2 The Tourism Operator hereby authorizes Bolt as its commercial agent to receive the Tour Price and any other fees paid by the Passengers via In-app Payment and to forward the relevant funds to the Tourism Operator. Any payment obligation made by the Passenger via the In-app Payment shall be considered fulfilled as of the time that the payment has been made.</p>	<p>6.2 O Operador Turístico autoriza a Bolt como seu agente comercial a receber o Preço da Viagem ou outras taxas pagas pelos Passageiros via pagamento In-App e a encaminhar os fundos relevantes para o Operador Turístico. Qualquer obrigação de pagamento feita pelo Passageiro através do pagamento In-App será considerada cumprida a partir do momento em que o pagamento tenha sido efetuado.</p>
<p>6.3 Bolt is released from the obligation of any payments to the Tourism Operator owed by the User if the In-App Payment fails if the User's credit card or mobile device payment is cancelled, or is unsuccessful, for reasons not attributable to Bolt.</p>	<p>6.3 A Bolt está isenta da obrigação de quaisquer pagamentos ao Operador Turístico devidos pelo Utilizador se o Pagamento In-App falhar caso o cartão de crédito do Utilizador ou o pagamento por dispositivo móvel seja cancelado, ou não seja bem-sucedido, por razões não imputáveis à Bolt.</p>
<p>6.4 Bolt reserves the right to adjust the Tour Price in cases where an irregularity or violation is detected (such as not indicating the tour as completed on the Bolt App after the Tourism Entertainment Service has been fully completed) or if a technical error affecting the final Tour Price is detected. Bolt may also adjust the Tour Price if there are reasonable and legitimate grounds to believe that fraud has been committed or if a complaint by a Passenger indicates a breach of the Tour Operator's obligations under this</p>	<p>6.4 A Bolt reserva-se o direito de ajustar o Preço do Passeio nos casos em que for detectada uma irregularidade ou violação (tal como não indicar a viagem como concluída na aplicação da Bolt após a conclusão do Serviço de Animação Turística) ou se for detectado um erro técnico que afete o Preço final do Passeio. A Bolt pode também ajustar o Preço do Passeio se existirem motivos razoáveis e legítimos para acreditar que foi cometida uma fraude ou se uma reclamação de um Passageiro indicar uma violação das</p>

<p>Agreement or a breach of legal and regulatory provisions applicable to the provision of the Tourism Entertainment Services. Bolt will only exercise this right in a reasonable and justified manner.</p>	<p>obrigações do Operador Turístico ao abrigo deste Contrato ou uma violação das disposições legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos Serviços de Animação Turística. A Bolt exercerá este direito apenas de forma razoável e justificada.</p>
<p>6.5 If the Tourism Operator or the Driver acting on its behalf detects that there has been an error in the calculation of the Tour Price and wishes to make corrections, a request must be submitted in the "fare review" section of the Bolt App. In the event that no request to revise the Tour Price has been submitted, Bolt shall have no obligation to recalculate the Tour Price and make any reimbursement and the Tour Price shall be deemed to have been accepted by the Tourism Operator and the Driver acting on its behalf.</p>	<p>6.5 Se o Operador Turístico ou o Motorista que atua em sua representação detetar que existiu um erro no cálculo do Preço do Passeio e pretender fazer correções, deverá submeter um pedido na seção “revisão de tarifa” na App Bolt. No caso de não ter sido apresentado qualquer pedido de revisão do Preço de Passeio, a Bolt não terá qualquer obrigação de recalcular o Preço de Passeio e fazer qualquer reembolso e o Preço de Passeio será considerado como tendo sido aceite pelo Operador Turístico e pelo Motorista que atua em sua representação.</p>
<p>7. CANCELLATION AND DAMAGE FEES</p>	<p>7. TAXA DE CANCELAMENTO E DE ESTRAGOS</p>
<p>7.1 The Passenger may cancel a request for Tourism Entertainment Services that a Driver acting on the Tourism Operator's behalf has already accepted via the Bolt App. In the event that a Passenger cancels a request for Tourism Entertainment Services already accepted after a certain period of time determined by the Bolt App, the Tourism Operator is entitled to a cancellation fee.</p>	<p>7.1 O Passageiro pode cancelar uma solicitação de Serviços de Animação Turística que um Motorista que atua em nome de um Operador Turístico tenha já aceite via App Bolt. No caso de um Passageiro cancelar um pedido de Serviços de Animação Turística já aceite, após um determinado período de tempo determinado pela App Bolt, o Operador Turístico tem direito a uma taxa de cancelamento.</p>
<p>7.2 In case a Passenger does not show up at the requested pickup location after a certain time (as specified in the Bolt App), the Driver acting on the Tourism Operator's behalf may also cancel a request, in which case the Passenger would have to pay a cancellation fee as specified in the Bolt App.</p>	<p>7.2 No caso de um Passageiro não comparecer no local de levantamento solicitado após um certo tempo (como mencionado na App Bolt), o Condutor que atua em nome do Operador Turístico pode também cancelar um pedido, caso em que o Passageiro teria de pagar uma taxa de cancelamento equivalente à tarifa da primeira hora do passeio.</p>
<p>7.3 If, during a Tourism Entertainment Service, a Passenger or his co-passenger negligently damages the vehicle or any part thereof (including</p>	<p>7.3 Se, durante um Serviço de Animação Turística, um passageiro ou o seu co passageiro estragar de forma negligente o veículo ou</p>

<p>by staining the seats or in any way causing the vehicle to smell inappropriately), the Tourism Operator or a Driver acting on its behalf shall be entitled to require the Passenger to pay compensation for the amount of damage caused by the Passenger or his co-passenger. In any event Bolt accepts no liability for direct or indirect damage relating to the cleaning or maintenance of the vehicle caused by a Passenger.</p>	<p>qualquer parte deste (incluindo se manchar os bancos ou, por qualquer forma, provocar que o veículo fique com um cheiro inadequado), o Operador Turístico ou o Motorista que atua em sua representação terá o direito de exigir ao passageiro o pagamento de uma indemnização pelo montante dos danos causados pelo passageiro ou pelo seu co passageiro. Se o passageiro não concordar em pagar tal compensação, o Operador Turístico poderá informar a Bolt e a Bolt ajudará o Operador Turístico a recuperar do passageiro a penalidade e/ou custos relevantes. Em todo o caso, a Bolt não assume qualquer responsabilidade por danos diretos ou indiretos relativos à limpeza ou à manutenção do bom estado de conservação do veículo causados por um Passageiro.</p>
8. BOLT INTERMEDIATION FEES	8. TAXAS DE INTERMEDIAÇÃO BOLT
<p>8.1 In return for using the Bolt Services, the Tourism Operator agrees to pay Bolt an Intermediation Fee based on each transaction in which the Tourism Operator provides Tourism Entertainment Services as a result of using the Bolt Services.</p>	<p>8.1 Em troca da utilização dos Serviços Bolt, o Operador Turístico compromete-se a pagar à Bolt uma Taxa de Intermediação com base em cada transação em que o Operador Turístico preste Serviços de Animação Turística como resultado da utilização dos Serviços Bolt.</p>
<p>8.2 The Intermediation Fee is calculated as a percentage of the Tour Price of each Tourism Entertainment Service that has been provided to a Passenger. The percentage used to calculate the Intermediation Fee is communicated to the Tourism Operator by email, via the Bolt App and/or the Bolt Account.</p>	<p>8.2 A Taxa de Intermediação é calculada como uma percentagem do Preço do Passeio de cada Serviço de Animação Turística que tenha sido fornecido a um Passageiro. A percentagem utilizada para calcular a Taxa de Intermediação é comunicada ao Operador Turístico por e-mail, através da aplicação da Bolt e/ou da Conta Bolt.</p>
<p>8.3 The Tourism Operator acknowledges that the Intermediation Fee may change from time to time, but may not exceed 25% of the Tour Price ("Highest Rate of Intermediation Fees"). Bolt undertakes to provide the Tourism Operator with advance notice of any changes. Continued use of the Software by the Tourism Operator after any change to the Intermediation Fee constitutes consent by the Tourism Operator to such changes.</p>	<p>8.3 O Operador Turístico reconhece que a Taxa de Intermediação pode mudar ocasionalmente, mas não pode ultrapassar 25% do Preço do Passeio ("Maior valor da Taxa de Intermediação"). A Bolt compromete-se a enviar ao Operador Táxi um aviso prévio das eventuais alterações. A utilização continuada do Software por parte do Operador Turístico após qualquer alteração ao valor da Taxa de Intermediação constitui o</p>

	consentimento por parte do Operador Turístico sobre essas mesmas alterações.
8.4 The Intermediation Fee may be deducted from the Tour Price paid by the Passenger for each Tourism Entertainment Service and collected by Bolt. Thus, for each Tourism Entertainment Service performed, Bolt will pay to the Tourism Operator the Tour Price paid by the Passenger minus the Intermediation Fee (as detailed in clause 9.1 below).	8.4 A Taxa de Intermediação pode ser deduzida do Preço do Passeio pago pelo Passageiro por cada Serviço de Animação Turística e cobrada pela Bolt. Assim, por cada Serviço de Animação Turística realizado, a Bolt pagará ao Operador Turístico o Preço do Passeio pago pelo Passageiro menos a Taxa de Intermediação (como detalhado na cláusula 9.1 abaixo).
8.5 Bolt is not entitled to any Intermediation Fees in respect of tourism entertainment services provided by the Tourism Operator independently or through another electronic platform or through the provision of tourism entertainment services for its own account.	8.5. A Bolt não tem direito a qualquer Taxa de Intermediação relativa a serviços de animação turística prestado pelo Operador Turístico independentemente ou por meio de outra plataforma electrónica ou por via da prestação de serviços de animação turística por conta própria.
8.6 Please note that the Intermediation Fees chargeable may change from time to time, provided that the Intermediation Fees shall not go above the Highest Rate of Intermediation Fees. You undertake to pay Bolt the Intermediation Fees, as well as other fees due to Bolt, for the month in question no later than the 5th day of the following month.	8.6 Note-se que as Taxas de Intermediação cobradas podem mudar ocasionalmente, desde que as Taxas de Intermediação não podem ir acima do Maior valor da Taxa de Intermediação. Você compromete-se a pagar à Bolt as Taxas de Intermediação, bem como outras taxas devidas, para o mês em questão, o mais tardar até ao 5º dia do mês seguinte.
8.7 In the event of delay or default in payment by the Tourism Operator under this Agreement, Bolt reserves the right (but shall not be obliged) to charge interest on the overdue amount from the due date to (but excluding) the date of actual payment at the rate of 10.5 % per annum. Such interest shall accrue daily, calculated quarterly and payable on demand.	8.7 Em caso de atraso ou falta de pagamento por parte do Operador Turístico ao abrigo deste Contrato, a Bolt reserva-se o direito (mas não será obrigada) a cobrar juros sobre o montante em atraso desde a data de vencimento até (mas excluindo) a data do pagamento efetivo à taxa de 10,5% ao ano. Tais juros acumulam-se diariamente e são calculados trimestralmente e pagáveis à vista.
9. PAYMENT METHODS	9. FORMAS DE PAGAMENTO
9.1 Bolt undertakes to transfer the sums received through In-App Payments that have been credited to Bolt's bank account each week, to the Tourism Operator's bank account no later than the 4th day of the following week. The Tourism Operator	9.1 A Bolt compromete-se a transferir as quantias recebidas pelo pagamento In-App que tenham sido creditadas na conta bancária da Bolt em cada semana, para a conta bancária do Operador Turístico, o mais tardar até ao 4.º dia da semana

<p>agrees that the Intermediation Fee will be deducted from the Tour Price. If the Tourism Operator requests a revision of a Tour Price in accordance with the terms of clause 6.5, Bolt shall only transfer the relevant sums after it has processed the Tourism Operator request for revision and, if applicable, carried out the revision. If the Tourism Operator has agreed separately, other amounts may be deducted from the Tour Price or added to the Tour Price (e.g. a bonus) before payment is made to the Tourism Operator.</p>	<p>seguinte. O Operador Turístico concorda que a Taxa de Intermediação será deduzida do Preço do Passeio. Se solicitar uma revisão de um Preço do Passeio de acordo com os termos da cláusula 6.5, a Bolt só transferirá os montantes relevantes após ter processado o seu pedido de revisão e, se aplicável, efetuado a revisão. Se o Operador Turístico tiver acordado separadamente, outros montantes poderão ser deduzidos do Preço do Passeio ou adicionados ao mesmo (por exemplo, um bónus) antes de ser efetuado o pagamento ao Operador Turístico.</p>
<p>9.2 In the event that the Tourism Operator disputes the amount of Bolt payments, Bolt reserves the right to withhold the disputed amounts until the dispute is resolved.</p>	<p>9.2 Em caso de contestação por parte do Operador Turístico do valor dos pagamentos Bolt, a Bolt reserva-se o direito de reter os valores contestados até à resolução do diferendo.</p>
<p>9.3 If the amount of the outstanding Intermediation Fee exceeds the amounts received through In-App Payments for a given week, the Tourism Operator undertakes to pay the outstanding amount to Bolt within 7 days of receipt of the request and agrees that such amounts will be deducted from any future payments from Bolt to the Tourism Operator.</p>	<p>9.3 Se o valor da Taxa de Intermediação em dívida exceder o valor recebido através dos pagamentos In-App numa determinada semana, o Operador Turístico compromete-se a pagar o valor em dívida à Bolt no prazo de 7 dias após a receção do pedido e concorda que tais valores sejam deduzidos de quaisquer pagamentos futuros da Bolt ao próprio Operador Turístico.</p>
<p>10. BILLING MANDATE</p>	<p>10. FATURAÇÃO</p>
<p>10.1 By these terms and conditions, Bolt is expressly authorised to arrange for the issuance of the invoices to the Passengers for the Tourism Entertainment Services in the name and on behalf of the Tourism Operators, upon completion of each Tourism Entertainment Service and within a reasonable period of time.</p>	<p>10.1 Pelos presentes termos e condições, é expressamente autorizado à Bolt que emita aos Passageiros as faturas relativas aos Serviços de Animação Turística em nome e por conta dos Operadores Turísticos, após conclusão de cada Serviço de Animação Turística e dentro de um período de tempo razoável.</p>
<p>10.2 In order for Bolt to arrange for the issuance of invoices correctly, the Tourism Operators shall ensure that Bolt has up-to-date billing information, such as its VAT status, NIF, name and address. In the event of any change about those details, the Tourism Operators undertake to communicate these to Bolt within 48 hours. In the absence of such communication, the changes</p>	<p>10.2 Para que Bolt possa organizar corretamente a emissão de faturas, os Operadores Turísticos devem assegurar-se de que a Bolt tem informações de faturação atualizadas, tais como o seu estatuto de IVA, NIF, nome e endereço. Os Operadores Turísticos comprometem-se a comunicar à Bolt no prazo de 48 horas quaisquer alterações referentes a esses dados. Na ausência</p>

<p>may not be taken into account for the establishment of the invoices.</p>	<p>de tal comunicação, as alterações não podem ser tidas em conta para o lançamento das faturas.</p>
<p>10.3 Invoices for each tour will be made available to the Tourism Operator and will also be sent to the User, in order to record the contract between the User and the Tourism Operator regarding the Tourism Entertainment Service. The Tourism Operators have a period of 72 hours from the time the invoice is made available to make any comments on the information mentioned or to contest its content.</p>	<p>10.3 As faturas de cada viagem serão disponibilizadas ao Operador Turístico e também serão enviadas ao Utilizador, com o objetivo de registar o contrato entre o Utilizador e o Operador Turístico relativamente ao Serviço de Animação Turística. Os Operadores Turísticos, dispõem de um prazo de 72 horas a contar da disponibilização da fatura para formular eventuais observações sobre as informações mencionadas ou para contestar o seu conteúdo.</p>
<p>10.4 The issuance of invoices issued under this billing mandate in no way releases the Tourism Operators from their invoicing obligations and their VAT consequences or any legal, tax and regulatory obligations in force in Portugal. The Tourism Operator remains solely legally liable for the VAT invoiced under the Tourism Entertainment Services provided.</p>	<p>10.4 A emissão de faturas ao abrigo deste mandato de faturação não exonera de forma alguma os Operadores Turísticos das suas obrigações de faturação e das suas consequências em termos de IVA ou de quaisquer obrigações legais, fiscais e regulamentares em vigor em Portugal. O Operador Turístico continua a ser o único responsável legal do IVA facturado ao abrigo dos Serviços de Animação Turística prestados.</p>
<p>10.5 Any invoices from the Tourism Operators to Bolt shall be issued to Bolt Operations OÜ.</p>	<p>10.5 Qualquer fatura dos Operadores Turísticos à Bolt deverá ser emitida à Bolt Operations OÜ.</p>
<p>11. PAYMENT REPORTS</p>	<p>11. RELATÓRIOS DE PAGAMENTO</p>
<p>The Tourism Operator is entitled to review reports of In-App Payments in the Tourism Operator Account. The reports will show the amounts of In-App Payments collected the previous week in relation to the Tourism Operator's Tourism Entertainment Services, as well as the amounts of the Intermediation Fee retained by Bolt. The reports will be made available to the Tourism Operator on a weekly basis.</p>	<p>O Operador Turístico tem direito a rever os relatórios dos Pagamentos In-App na Conta de Operador Turístico. Os relatórios mostrarão os valores dos Pagamentos In-App coletados na semana anterior relativamente aos Serviços de Animação Turística do Operador Turístico, bem como os valores da Taxa de Intermediação retidas pela Bolt. Os relatórios serão disponibilizados semanalmente ao Operador Turístico.</p>
<p>12. USER REVIEWS</p>	<p>12. AVALIAÇÕES DO UTILIZADOR</p>

<p>12.1 As part of the Bolt Services, Users may provide feedback in the form of ratings about the tours and the Drivers, acting on behalf of the Tourism Operator, who completed the Tourism Entertainment Services. These ratings may be made available to the Tourism Operator and potential Users as part of the Bolt App. The Tourism Operator should contact Bolt if the Tourism Operator has any issues with such User ratings.</p>	<p>12.1 Como parte dos Serviços Bolt, os Utilizadores podem fazer comentários na forma de avaliações sobre os passeios e os Motoristas que atuam em nome dos Operadores Turísticos que prestem o Serviço de Animação Turística. Estas avaliações podem ser disponibilizadas aos Operadores Turísticos e aos potenciais Utilizadores como parte do serviço da App Bolt. O Operador Turístico deve contactar a Bolt caso tenha problemas com as classificações dos Utilizadores.</p>
<p>12.2 To help the Tourism Operator in maintaining good User ratings, Bolt is committed to providing assistance with the Bolt Services, as well as providing guidance on steps the Tourism Operator may wish to consider to maintain good User feedback. Thus, it is up to the Tourism Operator to determine how it provides the Tourism Entertainment Services.</p>	<p>12.2 Para auxiliar o Operador Turístico a manter boas classificações de Utilizador, a Bolt compromete-se a prestar assistência nos Serviços Bolt, bem como a dar orientações sobre medidas que o Operador Turístico pode querer considerar para manter um bom feedback dos Utilizadores. Assim, cabe ao Operador Turístico determinar de que forma fornece os Serviços de Animação Turística.</p>
<p>12.3 The possibility of rating Users is expressly forbidden.</p>	<p>12.3 Está expressamente proibida a possibilidade de avaliação dos Utilizadores.</p>
<p>13. MONITORING</p>	<p>13. ACOMPANHAMENTO</p>
<p>Some metrics may be monitored by Bolt in order to ensure that the Tourism Operators are complying with their obligations under this Agreement and to preserve the integrity and maintain the operation of the Bolt Platform. Bolt makes all relevant information available to the Tourism Operators (including on the Tourism Operator Account) to enable the Tourism Operator to evaluate the performance of the fleet of vehicles. The Tourism Operator and/or Drivers acting on the behalf of the Tourism Operator may be notified, for information purposes, of some metrics associated with the Tourism Operator's account and their evolution.</p>	<p>Algumas métricas podem ser monitorizadas pela Bolt a fim de assegurar que os Operadores Turísticos estão a cumprir as suas obrigações ao abrigo deste Contrato e para preservar a integridade e manter o funcionamento da Plataforma Bolt. A Bolt disponibiliza toda a informação relevante aos Operadores Turísticos (incluindo na sua Conta de Operador Turístico) de forma a permitir que os Operadores avaliem o desempenho da sua frota de veículos. Operadores Turísticos e/ou os Motoristas que atuam em sua representação podem ser notificados, para efeitos de informação, de algumas métricas associadas à sua conta e à sua evolução.</p>
<p>14. LITIGATION BETWEEN TOURISM OPERATOR AND USER</p>	<p>14. LITÍGIOS ENTRE OS OPERADORES TURÍSTICOS E OS UTILIZADORES</p>

<p>Since Bolt is not a party to the Tourism Entertainment Services Contract concluded between the User and the Tourism Operator, any disputes between the User and the Tourism Operator shall be settled directly between these same parties.</p>	<p>14.1 Uma vez que a Bolt não é parte do Contrato de Serviços de Animação Turística entre o Utilizador e o Operador Turístico, os eventuais litígios entre o Utilizador e o Operador Turístico devem ser dirimidos diretamente entre essas mesmas partes.</p>
<p>15. MARKET INFORMATION AND MARKETING CAMPAIGNS</p>	<p>15. INFORMAÇÕES DE MERCADO E CAMPANHAS DE MARKETING</p>
<p>15.1 Bolt may send to the Tourism Operator, via the Bolt App, Tourism Operator Account, SMS, email or any other means, market information in order to allow Tourism Operators to assess when passenger demand is highest. Such market overviews are merely information and do not constitute any obligations for the Tourism Operator. As the information is based on previous statistics, Bolt makes no guarantee that the actual market situation will correspond to the estimates provided in the market overview made available to the Tourism Operator.</p>	<p>15.1 A Bolt pode enviar ao Operador Turístico, via App Bolt, Conta de Operador Turístico, SMS, e-mail ou quaisquer outros meios, informações de mercado de forma a permitir que o Operador Turístico possa avaliar quando é que a procura, por parte de passageiros, é mais elevada. Estas informações de mercado constituem meras informações e não constituem qualquer obrigação para os Operadores Turísticos. Como as informações são baseadas em estatísticas prévias, a Bolt não assume qualquer garantia de que a situação real do mercado corresponderá às estimativas providenciadas no panorama de mercado disponibilizado ao Operador Turístico.</p>
<p>15.2 Bolt may run offers or promotional campaigns from time to time. Further details of any promotional campaigns, and how Tourism Operators and/or Drivers acting on behalf of Tourism Operators will be eligible to participate in these, will be made available to You through the Bolt App or communicated otherwise.</p>	<p>15.2 A Bolt poderá promover ofertas ou campanhas promocionais ocasionais. Mais detalhes sobre quaisquer campanhas promocionais, e como os Operadores Turísticos e/ou os Motoristas que atuam em sua representação serão elegíveis para participar nestas, ser-lhes-ão disponibilizados através da App Bolt ou comunicados de outra forma.</p>
<p>15.3 Bolt may also develop campaigns in favour of Passengers in order to market the Bolt App. If the Tour Price is reduced as a result of such a campaign, Bolt agrees to pay the Tourism Operator a compensation equivalent to the monetary value of the benefit attributed to the Passenger. Bolt reserves the right to charge the amount of the marketing compensation to the Intermediation Fee owed by the Tourism Operator to Bolt.</p>	<p>15.3 A Bolt poderá, ainda, desenvolver campanhas a favor dos Passageiros, de forma a comercializar a App Bolt. Se o Preço do Passeio for reduzido, por força da campanha, a Bolt aceita pagar ao Operador Turístico uma compensação equivalente ao valor monetário do benefício atribuído ao Passageiro. A Bolt reserva-se o direito de imputar o montante da compensação de marketing à Taxa de Intermediação devida pelo Operador Turístico à Bolt.</p>

16. RESPONSIBILITY	16. RESPONSABILIDADE
<p>16.1 The Bolt Services, the Software, the Bolt App and the Bolt Accounts, their content and functionality, are provided on an "as is" and "as available" basis, and to the fullest extent permitted by law, Bolt disclaims all warranties, express or implied, regarding the Bolt Services, the Software, the Bolt App and the Bolt Accounts, their content and functionality. Bolt and its partners do not represent, warrant or guarantee that access to the Bolt App and Bolt Accounts will be uninterrupted or error-free. Since the use of the Bolt App to request Tourism Entertainment Services depends on the behaviour of Users, Bolt does not guarantee that the Tourism Operator's use of the Bolt App will result in requests for Tourism Entertainment Services. Bolt is not responsible for the proper functioning of the Software or the Bolt App nor for any loss or damage suffered by the Tourism Operator or Drivers acting on its behalf arising therefrom. The Tourism Operator acknowledges and agrees that the Software and the Bolt App may be used by the Tourism Operator or Drivers acting on its behalf to schedule Tourism Entertainment Services, but that Bolt has no liability or responsibility to the Tourism Operator or Drivers acting on its behalf with respect to any Tourism Entertainment Services except as expressly set forth in this Agreement.</p>	<p>16.1 Os Serviços Bolt, o Software, a App Bolt e as Contas Bolt, o seu conteúdo e funcionalidade, são fornecidos no estado em que se encontram e da forma em que estão disponíveis, e na medida dos limites máximos permitidos por lei, a Bolt exclui todas as garantias, expressas ou implícitas, relativamente aos Serviços Bolt, o Software, a App Bolt e as Contas Bolt, ao seu conteúdo e funcionalidade. A Bolt e os seus parceiros não declaram, asseguram ou garantem que o acesso à App Bolt e às Contas Bolt seja ininterrupto ou livre de erros. Uma vez que a utilização da App Bolt para solicitar Serviços de Animação Turística depende do comportamento dos Utilizadores, a Bolt não garante que a utilização da App Bolt por parte do Operador Turístico resulte em pedidos de Serviços de Animação Turística. A Bolt não é responsável pelo bom funcionamento do Software ou da App Bolt nem por qualquer perda ou dano sofridos pelo Operador Turístico ou pelos Motoristas que atuam em sua representação daí decorrentes. O Operador Turístico reconhece e concorda que o Software e a App Bolt podem ser utilizados pelo Operador Turístico ou pelos Motoristas que atuam em sua representação para agendar Serviços de Animação Turística, mas que a Bolt não tem qualquer responsabilidade ou responsabilidade para com o Operador Turístico ou os Motoristas que atuam em sua representação relativamente a quaisquer Serviços de Animação Turística salvo o expressamente estabelecido no presente Contrato.</p>
<p>16.2 To the extent permitted by applicable law, Bolt assumes no liability for any loss or damage that the Tourism Operator may incur in connection with the Agreement or as a result of the use of the Bolt App and/or the Bolt Accounts and/or the Bolt Services, which include, but are not limited to:</p>	<p>16.2 Nos limites permitidos pela lei aplicável, a Bolt não assume qualquer responsabilidade por perdas ou danos em que o Operador Turístico possa incorrer em relação ao Contrato ou como resultado da utilização da App Bolt e/ou das Contas Bolt e/ou dos Serviços Bolt, que incluem, mas não se limitam a:</p>

<p>16.2.1 any direct or indirect material damage or monetary loss;</p> <p>16.2.2 loss of anticipated profits or benefits;</p> <p>16.2.3 loss of business, contracts, contacts, prestige, reputation and any loss that may arise due to business interruption;</p> <p>16.2.4 loss or inaccuracy of data; and</p> <p>16.2.5 any other indirect or consequential loss or damage.</p>	<p>16.2.1 quaisquer danos materiais diretos ou indiretos ou perda monetária;</p> <p>16.2.2 perda de lucros ou benefícios antecipados;</p> <p>16.2.3 perda de negócios, contratos, contactos, prestígio, reputação e qualquer perda que possa surgir devido a interrupção da atividade;</p> <p>16.2.4 perda ou imprecisão dos dados; e</p> <p>16.2.5 qualquer outra perda ou dano indireto ou consequente.</p>
<p>16.3 Bolt will endeavour to remove unwanted Users from the Bolt App. However, Bolt accepts no responsibility for the actions or inactions of Users or their companions using the Bolt App and shall not be liable for any loss or damage suffered by the Tourism Operator as a result of the actions or inactions of Users or their companions.</p>	<p>16.3 A Bolt procurará remover da App Bolt Utilizadores não desejados. No entanto, a Bolt não assume qualquer responsabilidade pelas ações ou inações dos Utilizadores ou dos seus acompanhantes que utilizem a App Bolt e não se responsabilizam por qualquer perda ou dano sofridos pelo Operador Turístico em resultado de ações ou inações dos Utilizadores ou dos seus acompanhantes.</p>
<p>16.4 Notwithstanding any liability owed to a third party imposed by law, the Tourism Operator will indemnify Bolt in respect of any losses incurred by Bolt in relation to (i) any violation of any applicable laws or regulations in connection with the provision of the Tourism Entertainment Services, including if such violation arises from a Driver acting on the Tourism Operator's behalf, or (ii) any breach of the Tourism Operator's obligations under the Tourism Entertainment Services Agreement.</p>	<p>6.4 Não obstante qualquer responsabilidade devida a terceiros imposta por lei, o Operador Turístico indemnizará a Bolt relativamente a quaisquer perdas incorridas pela Bolt em relação a (i) qualquer violação de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis em relação à prestação dos Serviços de Animação Turística, incluindo se tal violação resultar de um Motorista que atua em nome do Operador Turístico, ou (ii) qualquer violação das obrigações do Operador Turístico nos termos do Contrato de Serviços de Animação Turística.</p>
<p>16.5 The Tourism Operator assumes responsibility and liability for the performance of this Agreement and for the provision of the Tourism Entertainment Services. The Tourism Operator agrees to indemnify Bolt, its affiliates, officers and employees against any claims,</p>	<p>16.5 O Operador Turístico assume a responsabilidade pelo cumprimento do presente Contrato e pela prestação dos Serviços de Animação Turística. O Operador Turístico compromete-se a indemnizar a Bolt, respetivas filiais, diretores e empregados por quaisquer</p>

<p>liabilities, losses, damages, claims for profit, penalties, fines, costs and expenses of any nature whatsoever in connection with or arising out of the use of the Software, the Bolt App and/or the Bolt Accounts and/or the Bolt Services and the provision of the Tourism Entertainment, including (a) for breach of the Agreement, even if by right of recourse, or the documents incorporated by reference; (b) for the violation of any law or third party rights, including, without limitation, Users, other drivers and pedestrians, as a result of Tourism Operator's or a Driver acting on Your behalf's interaction with such third parties; (c) for any allegation that any material that Tourism Operator sends to Bolt or transmits through the Software infringes or violates the rights, including intellectual property rights, of any third party; (d) for infringement of Tourism Operator's proprietary rights, and for any damages resulting from the use of a tuk tuk vehicle used in the provision of Tourism Entertainment Services; and/or (e) other activities related to the provision of Tourism Entertainment Services.</p>	<p>reivindicações, responsabilidades, perdas, danos, reclamações por conta de lucros, sanções, multas, custos e despesas de qualquer natureza, relacionados com ou resultantes da utilização do Software, da App Bolt e/ou das Contas Bolt e/ou dos Serviços Bolt e a prestação de Serviços de Animação Turística, incluindo (a) pelo incumprimento do Contrato, mesmo que através do direito de regresso, ou dos documentos incorporados por referência; (b) pela violação de qualquer lei ou direitos de terceiros, incluindo, sem se limitar a, Utilizadores, outros motoristas e peões, como resultado da interação do Operador Turístico ou de Motorista que atua em sua representação com esses terceiros; (c) por qualquer alegação que qualquer material que o Operador Turístico envie à Bolt ou transmita através do Software infringe ou viola os direitos, incluindo direitos de propriedade intelectual, de terceiros; (d) pela violação dos direitos de propriedade do Operador Turístico, e por quaisquer danos resultantes da utilização dos tuk tuk usados na prestação de Serviços de Animação Turística; e/ou (e) outras atividades relacionadas com a prestação de Serviços de Animação Turística.</p>
<p>16.6 The Tourism Operator undertakes to comply with all tax obligations relating to the performance of its obligations under this Agreement and/or the provision of Tourism Entertainment Services through the Software. The Tourism Operator assumes full responsibility and agrees to indemnify Bolt and/or its affiliates for all tax expenses, duties, taxes, claims and penalties incurred by them arising from the Tourism Operator's failure to comply with its obligations (including, but not limited to, failure to pay income tax, social security contributions, national insurance or any payroll tax) and any other liability, deduction, contribution, assessment or claim arising out of or made in connection with the performance of the Tourism Entertainment Services and/or the use of the Software by the</p>	<p>16.6 O Operador Turístico compromete-se a cumprir todas as obrigações fiscais relativas ao cumprimento das suas obrigações decorrentes do presente Contrato e/ou da prestação de Serviços de Animação Turística através do Software. O Operador Turístico assume total responsabilidade e aceita indemnizar a Bolt e/ou as suas filiais por todas as despesas fiscais, direitos, impostos, reivindicações e penalizações em que incorrerem decorrentes do incumprimento das obrigações do Operador Turístico (incluindo, mas não se limitando à, falta de pagamento do imposto sobre os rendimentos, taxa de segurança social, garantia nacional ou qualquer imposto salarial) e qualquer outra responsabilidade, dedução, contribuição, avaliação ou reclamação decorrente ou</p>

<p>Tourism Operator. The Tourism Operator further agrees to indemnify Bolt for all reasonable costs, expenses and any penalty, fine or interest incurred or payable by Bolt in connection with or as a result of such liability, deduction, contribution, assessment or claim.</p>	<p>relacionada com o desempenho dos Serviços de Animação Turística e/ou a utilização do Software pelo Operador Turístico. O Operador Turístico concorda ainda em indemnizar Bolt por todos os custos, despesas e qualquer penalidade, multa ou juros incorridos ou a pagar pela Bolt em relação a ou como resultado de tal responsabilidade, dedução, contribuição, avaliação ou reclamação.</p>
<p>16.7 The Tourism Operator assumes full responsibility and shall indemnify Bolt for and in relation to any liability arising out of any employment related claim or any claim based on employee status (including reasonable costs and expenses) brought by the Tourism Operator against Bolt arising out of or in connection with the provision of the Tourism Entertainment Services and/or the Tourism Operator's use of the Software.</p>	<p>16.7 O Operador Turístico assume total responsabilidade e deverá indemnizar a Bolt por e em relação a qualquer responsabilidade resultante de qualquer reclamação relacionada com o emprego ou qualquer reclamação baseada no estatuto de trabalhador (incluindo custos e despesas razoáveis) apresentada pelo Operador Turístico contra a Bolt resultante de ou em ligação com a prestação dos Serviços de Animação Turística e/ou a utilização do Software por parte do Operador Turístico.</p>
<p>16.8 Bolt has the right to share with the relevant tax authorities any information required by Council Directive (EU) 2021/514 of 22 March 2021 amending Directive 2011/16/EU on administrative cooperation in the field of taxation, including but not limited to any consideration paid or credited to the Tourism Operator in connection with activities carried out through the Bolt Platform. If the Tourism Operator fails to provide the information required by the aforementioned Directive, Bolt has the right to (i) cancel the Tourism Operator's account, (ii) prevent the Tourism Operator from re-registering on the Bolt Platform and (ii) withhold payment of the amount of the Tour Price, until the Tourism Operator provides the requested information.</p>	<p>16.8 A Bolt tem o direito de partilhar com as autoridades fiscais competentes qualquer informação exigida pela Diretiva (UE) 2021/514 do Conselho, de 22 de Março de 2021, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, incluindo mas não se limitando a qualquer contraprestação paga ou creditada ao Operador Turístico no âmbito das actividades realizadas através da Plataforma Bolt. Se não fornecer as informações exigidas pela directiva acima referida, a Bolt tem o direito de (i) cancelar a sua conta, (ii) impedir que volte a registar-se na Plataforma Bolt e (ii) reter o pagamento do valor do Preço do Passeio, enquanto não fornecer as informações solicitadas.</p>
<p>17. HANDLING OF PERSONAL DATA</p>	<p>17. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</p>
<p>17.1 Bolt and the Tourism Operator remain separate data controllers regarding any personal data processed under the Agreement. Bolt and the Tourism Operator shall thereby:</p>	<p>17.1 A Bolt e o Operador Turístico continuam a ser controladores de dados separados relativamente a quaisquer dados pessoais</p>

<p>17.1.1 adhere to all the applicable data protection laws, e.g. the General Data Protection Regulation 2016/679 (GDPR), including application of proper technical and organisational data protection measures. Bolt processes personal data as described in Bolt's Privacy Policies. All available at https://bolt.eu/pt-pt/legal/ as applicable in the relevant territory, and as may be amended from time to time;</p> <p>17.1.2 inform each other immediately about any data processing incidents or breaches related to performing the Agreement; and</p> <p>17.1.3 reasonably assist each other in responding to the requests of data subjects and authorised public authorities.</p>	<p>processados ao abrigo do Contrato. A Bolt e o Operador Turístico deverão assim:</p> <p>17.1.1 aderir a todas as leis de proteção de dados aplicáveis, por exemplo, o Regulamento Geral da Proteção de Dados (Regulamento (UE) n.º 679/2016 ou RGPD), incluindo a aplicação de medidas técnicas e organizacionais adequadas de proteção de dados. A Bolt processa dados pessoais, tal como descrito nas suas Políticas de Privacidade. Todas disponíveis em https://bolt.eu/pt-pt/legal/, conforme aplicável no território relevante, e conforme alterado esporadicamente;</p> <p>17.1.2 informarem-se mutuamente de imediato sobre quaisquer incidentes no processamento de dados ou violações relacionadas com a execução do Contrato; e</p> <p>17.1.3 prestar assistência razoável uns aos outros na resposta aos pedidos das pessoas em causa e das autoridades públicas autorizadas.</p>
<p>18. DURATION AND TERMINATION</p>	<p>18. DURAÇÃO E RESCISÃO</p>
<p>18.1 The Agreement becomes effective from the moment the Tourism Operator creates a Tourism Operator Account.</p>	<p>18.1 O Contrato entra em vigor a partir do momento que o Operador Turístico cria uma Conta de Operador Turístico.</p>
<p>18.2 The Tourism Operator may terminate the Agreement at any time by giving Bolt at least thirty (30) days written notice (for instance by e-mail at the following address: portugal@bolt.eu).</p>	<p>18.2 O Operador Turístico poderá rescindir o Contrato a qualquer momento mediante o envio de uma notificação à Bolt por escrito com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência (nomeadamente por email para o seguinte endereço: portugal@bolt.eu).</p>
<p>18.3 Bolt may terminate the Agreement with a Tourism Operator, at any time and for any reason that it deems fit, by giving the Tourism Operator at least thirty (30) days' notice in a durable medium (such as the e-mail address provided when the Tourism Operator opened the Tourism Operator Account) and with a statement of the reasons for this decision. The Tourism Operator</p>	<p>18.3 A Bolt poderá rescindir o Contrato com um Operador Turístico, a todo o tempo e por qualquer motivo que entenda razoável, dando ao Operador Turístico pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência e um aviso num suporte duradouro (tal como o endereço de correio eletrónico fornecido quando abriu a sua conta de Operador Turístico) e com a fundamentação da</p>

<p>will have the opportunity to clarify the facts and circumstances through Bolt internal complaints process.</p>	<p>sua decisão. O Operador Turístico terá então a oportunidade de esclarecer os factos e circunstâncias através do processo interno de reclamações da Bolt.</p>
<p>18.4 The Tourism Operator is responsible for the access to the Bolt Platform of Drivers who do not comply with the legal requirements. Bolt reserves the right to terminate the Agreement and suspend the Tourism Operator Account and/or suspend any access in whole or in part in association with the Tourism Operator's Bolt Account, without any prior notice, in the event of (i) a material or repeated breach by the Tourism Operator of any of its obligations under the Agreement and/or of any applicable laws or regulations or (ii) denigration aimed at Bolt or damage to the image, reputation or business of Bolt, as assessed by Bolt. If the Tourism Operator has violated the terms of the Agreement and/or any applicable laws or regulations, Bolt may, in its sole discretion, prohibit such Tourism Operator from registering a new account, or take other actions necessary to prevent such person from providing Tourism Entertainment Services through the Software.</p>	<p>18.4. O Operador Turístico é responsável pelo acesso à Plataforma da Bolt dos Motoristas que não cumpram com os requisitos legais. A Bolt reserva-se o direito de rescindir o Contrato e suspender a sua Conta de Operador Turístico e/ou suspender qualquer acesso total ou parcial em associação com a sua Conta Bolt, sem qualquer aviso prévio, no caso de (i) uma violação material ou repetida pelo Operador Turístico de qualquer das suas obrigações nos termos do Contrato e/ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis ou (ii) uma denigração visando a Bolt ou danos à imagem, reputação ou negócio da Bolt, conforme avaliado pela Bolt. Caso o Operador Turístico tenha violado os termos do Contrato e/ou quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis, a Bolt pode, a seu critério exclusivo, proibir esse Operador Turístico de registar uma nova conta, ou tomar outras medidas necessárias para impedir essa pessoa de fornecer Serviços de Animação Turística através do Software.</p>
<p>18.5 Without prejudice to other legal grounds for contract termination, the following breaches by the Tourism Operator shall for instance be considered imperative reasons for immediate termination: (i) unauthorised lending of a Bolt Account or other fraudulent behaviour, (ii) failure to hold the documents and qualifications required to provide the Tourism Entertainment Services in accordance with Portuguese laws, (iii) cases of violence or criminal offence committed by the Tourism Operator or a Driver acting on its behalf against a Passenger during a Tourism Entertainment Services or against Bolt's employee.</p>	<p>18.5 Sem prejuízo de outros fundamentos jurídicos para a rescisão do contrato, as seguintes violações por parte do Operador Turístico serão consideradas razões imperativas para a rescisão imediata: (i) empréstimo não autorizado de uma Conta Bolt ou outro comportamento fraudulento, (ii) falta de posse dos documentos e qualificações necessários para prestar os Serviços de Animação Turística de acordo com as leis portuguesas, (iii) casos de violência ou infração penal cometidos pelo Operador Turístico ou por um Motorista que atua em sua representação contra um Passageiro durante um Serviço de Animação Turística ou contra o funcionário da Bolt.</p>

<p>18.6 Bolt may also terminate the Agreement immediately, after sending to the Tourism Operator a notice setting out the reasons for the termination, in the following cases:</p> <p>18.6.1 Bolt is subject to a legal or regulatory obligation to terminate the provision of all of its intermediation services in a manner that does not allow it to comply with the thirty (30) day notice period; or</p> <p>18.6.2 Bolt exercises a right of termination for a mandatory reason under national law in accordance with the law of the European Union.</p>	<p>18.6 A Bolt também pode denunciar o Contrato de imediato, após enviar ao Operador Turístico uma notificação expondo as razões da denúncia, nos seguintes casos:</p> <p>18.6.1 a Bolt está sujeita a uma obrigação legal ou regulamentar de cessar a prestação de todos os seus serviços de intermediação de uma forma que não lhe permita cumprir o período de aviso prévio de trinta (30) dias; ou</p> <p>18.6.2 a Bolt exerce um direito de rescisão por um motivo obrigatório ao abrigo da legislação nacional, em conformidade com a lei da União Europeia.</p>
<p>18.7 Bolt also reserves the right to immediately suspend any access in whole or in part in association with the Tourism Operator Account during the period of investigation, if Bolt suspects a breach of the Agreement by the Tourism Operator, damage to Bolt's brand reputation or business, or fraudulent activity. Any such suspension will be of reasonable duration and only so long as the investigation is underway. Bolt shall make use of the right described above in good faith. The Tourism Operator will be informed of the reasons for this decision in a durable medium before the restriction takes effect or at the time it takes effect and will be given the opportunity to clarify the facts and circumstances of the suspected breach.</p>	<p>18.7 A Bolt reserva-se também o direito de suspender imediatamente qualquer acesso, total ou parcial, em associação com a sua conta de Operador Turístico durante o período de investigação, se a Bolt suspeitar de uma violação do Contrato pelo Operador Turístico danos à reputação da marca ou negócio da Bolt, ou atividade fraudulenta. Qualquer suspensão deste tipo terá uma duração razoável e apenas enquanto a investigação estiver em curso. A Bolt fará uso do direito acima descrito de boa-fé. O Operador Turístico será informado das razões desta decisão num suporte duradouro antes de a restrição entrar em vigor ou quando a mesma entrar em vigor e terá a oportunidade de esclarecer os factos e circunstâncias da suspeita de violação.</p>
<p>18.8 Upon termination of this Agreement for any reason, all rights granted to the Tourism Operator under this Agreement shall immediately cease, and the Tourism Operator shall cease all activities authorised by this Agreement. Sections 4.2, 4.3, 8, 9 and 14 of these General Conditions shall prevail even in the event of termination of the Agreement.</p>	<p>18.8 Após a rescisão do presente Contrato por qualquer motivo, todos os direitos concedidos ao Operador Turístico nos termos do presente Contrato cessam de imediato, pelo que o Operador Turístico deve cessar todas as atividades autorizadas por este Contrato. As secções 4.2, 4.3, 8, 9, e 14 das presentes Condições Gerais prevalecem mesmo em caso de rescisão do Contrato.</p>

19. CHANGES	19. ALTERAÇÕES
<p>19.1 Bolt reserves the right to make changes to any of the documents that form part of the Agreement. Any changes to the Agreement will become effective after they are made available to the Tourism Operator and the Tourism Operator continues to use the Software, unless otherwise stated. The updated version will also be posted on the website (https://bolt.eu/pt-pt/legal/).</p>	<p>19.1 A Bolt reserva-se o direito de fazer alterações a qualquer um dos documentos que fazem parte do Contrato. As eventuais alterações ao Contrato entram em vigor após serem disponibilizadas ao Operador Turístico e o Operador Turístico continue a usar o Software, salvo se indicado de outro modo. A versão atualizada será também publicada no site (https://bolt.eu/pt-pt/legal/).</p>
<p>19.2 Bolt undertakes to notify the Tourism Operator at least fifteen (15) days in advance of changes made to these Terms and Conditions, including changes related to the Tour Price, unless:</p> <p>19.2.1. Bolt is subject to a legal or regulatory obligation that requires it to amend the Terms and Conditions in a manner that prevents it from complying with the notice period;</p> <p>19.2.2 The purpose of the change is to address an unforeseen and imminent danger related to the defence of the Bolt Services, Bolt App, Bolt users or providers against fraud, malicious software (malware), unsolicited commercial communications (spam), data breaches or other cybersecurity risks;</p> <p>19.2.3. The Tourism Operator has consented to waive the notice; or</p> <p>19.2.4 In the reasonable opinion of Bolt, amendments are beneficial for the Tourism Operators and do not require technical adjustments from them.</p>	<p>19.2 A Bolt compromete-se a notificar o Operador Turístico com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência sobre as alterações feitas a estes Termos e Condições, incluindo alterações relacionados com o Preço do Passeio, a menos que:</p> <p>19.2.1. A Bolt esteja sujeita a uma obrigação legal ou regulamentar que determine a alteração dos Termos e Condições de forma que a impeça de respeitar o prazo de aviso prévio;</p> <p>19.2.2. A alteração tenha como finalidade fazer face a um perigo imprevisto e iminente relacionado com a defesa dos serviços Bolt, App Bolt e utilizadores ou fornecedores Bolt contra a fraude, os programas informáticos maliciosos (malware), as comunicações comerciais não solicitadas (spam), as violações de dados ou outros riscos em matéria de cibersegurança;</p> <p>19.2.3. O Operador Turístico tenha consentido em dispensar o aviso prévio, ou</p> <p>19.2.4 Na opinião razoável da Bolt, as alterações são benéficas para os Operadores Turísticos e não requerem ajustamentos técnicos por parte dos mesmos.</p>
20. APPLICABLE LAW AND JURISDICTION	20. LEI APPLICÁVEL E JURISDIÇÃO

<p>20.1 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Portugal.</p>	<p>20.1 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis portuguesas.</p>
<p>20.2 Any dispute that may arise in relation to this Agreement, whether concerning its existence, validity, interpretation, performance, breach, termination or otherwise, shall be settled through negotiations. If the respective dispute arising out of this Agreement is not capable of being settled through negotiations, the dispute shall then be settled in the Portuguese courts.</p>	<p>20.2 Qualquer litígio que possa surgir em relação ao presente Contrato, quer relativamente à sua existência, validade, interpretação, desempenho, violação, rescisão ou outros, será dirimido através de negociações. Se o respetivo litígio resultante do presente Contrato não for passível de ser dirimido através de negociações, o litígio será então resolvido nos tribunais portugueses.</p>
<p>21. CONTACT INFORMATION</p>	<p>21. INFORMAÇÕES DE CONTACTO</p>
<p>21.1 The Tourism Operator undertakes to notify Bolt immediately of any changes to the Tourism Operator's contact information and the Tourism Operator undertakes to keep the contact information accurate and up-to-date.</p>	<p>21.1 O Operador Turístico compromete-se a notificar imediatamente a Bolt de quaisquer alterações às informações de contacto do Operador Turístico e o Operador Turístico compromete-se a manter as informações de contacto exatas e atualizadas.</p>
<p>21.2 Bolt's contact information is available on its website.</p>	<p>21.2 As informações de contacto da Bolt estão disponíveis no respetivo site.</p>
<p>22. FINAL PROVISIONS</p>	<p>22. DISPOSIÇÕES FINAIS</p>
<p>22.1 The Tourism Operator agrees that in certain cities or countries Bolt may assign any of its obligations under the Agreement, to an entity under Bolt's direct or indirect control ("Subsidiary").</p>	<p>22.1 O Operador Turístico concorda que em determinadas cidades ou países a Bolt pode atribuir qualquer uma das suas obrigações decorrentes do Contrato, a uma entidade sob o controlo direto ou indireto da Bolt ("Filial").</p>
<p>22.2 If any provision of the Agreement is found to be unenforceable, the parties will replace the affected provision with an enforceable provision that is close to the intent and economic effect of the affected provision. The failure or delay of either party to comply with any condition of the Agreement shall not be deemed a waiver of such condition.</p>	<p>22.2 Se qualquer disposição do Contrato for considerada inexequível, as partes substituirão a disposição afetada por uma disposição exequível que esteja próxima da intenção e do efeito económico da disposição afetada. A falha ou o atraso de qualquer das partes em cumprir qualquer condição do Contrato não será considerado como renúncia dessa condição.</p>
<p>22.3 The Tourism Operator may not assign the Agreement or any of its rights or obligations thereunder unless otherwise provided in the Agreement.</p>	<p>22.3. O Operador Turístico não pode ceder o Contrato ou qualquer dos seus direitos ou obrigações daí decorrentes, salvo disposto de outro modo no Contrato.</p>

22.4 Any notice required to be given under this Agreement shall be deemed sufficiently given if: (i) delivered personally, (ii) sent by courier service with proof of delivery, (iii) sent by registered mail, (iv) sent by email with return receipt, or (v) sent through the Tourism Operator Account. Any notice required to be given under this Agreement shall be deemed to have been received: (i) if delivered personally, on delivery to the other party ; (ii) if delivered by courier, on the date indicated by the courier as being the date on which the envelope was delivered to the addressee; (iii) if sent by registered mail, on the 10th day after delivery of the document to the addressee.(iv) if made available through Bolt Accounts or (v) if sent by email, on the day the other party receives the email confirming that it has received the relevant email or on the 2nd day after the email is sent, provided that the sender has not received an error notice (which notifies that the email has not been delivered to the other party) and has sent the email again on the following day and has not received a similar error notice.

22.4 Qualquer notificação exigida no âmbito do presente Contrato é considerada realizada de forma suficiente se: (i) entregue pessoalmente, (ii) enviada por serviço de entregas com comprovativo de entrega, (iii) enviado por correio registado, (iv) enviado por email com aviso de receção ou (v) enviado através da Conta de Operador Turístico. Qualquer notificação que seja necessário enviar nos termos deste Contrato será considerada como tendo sido recebida: (i) se entregue pessoalmente, no momento da entrega à outra parte ; (ii) se for entregue por serviço de entregas, na data indicada pelo correio como sendo a data em que o envelope foi entregue ao destinatário; (iii) se enviada por correio registado, no 10.º dia após a entrega do documento no correio para entrega à outra parte; (iv) se posta à disposição por meio das Contas Bolt ou (v) se enviada por email, no dia em que a outra parte recebe o email que confirma que recebeu o respetivo email ou no 2.º dia a seguir ao envio do email, desde que o emissor não tenha recebido um aviso de erro (que notifique que o email não foi entregue à outra parte) e tenha enviado de novo o email no dia a seguir e não tenha recebido um aviso de erro semelhante.

ANNEX Tourism Entertainment Services Contract	ANEXO Contrato de Serviços de Animação Turística
<p>These terms and conditions constitute a legally binding contract (the "Tourism Entertainment Services Contract") between persons ("Passenger" or "User") requesting sightseeing tour in tuk-tuk ("Tourism Entertainment Services") and the providers of Tourism Entertainment Services ("Tourism Operators") through the Bolt App.</p>	<p>Os presentes termos e condições constituem um contrato juridicamente vinculativo (o "Contrato de Serviços de Animação Turística") entre as pessoas ("Passageiro" ou "Utilizador"), que solicitam o passeio turístico em tuk tuk ("Serviços de Animação Turística") e os fornecedores dos Serviços de Animação Turística ("Operadores Turístico") através da App Bolt.</p>
<p>The Bolt Platform allows Users to compare, select from and/or book Tourism Entertainment Services ("Bookings") directly from and with a variety of participating Tourism Operators. Bolt does not accept Reservations nor does it act on behalf of the Tourism Operators. Bolt merely provides a platform to facilitate Bookings directly between Users and Tourism Operators.</p>	<p>A Plataforma Bolt permite aos Utilizadores comparar, selecionar de e/ou reservar Serviços de Animação Turística ("Reservas") diretamente de e com uma variedade de Operadores Turísticos participantes. A Bolt não aceita Reservas nem atua como um agente de ou em nome dos Operadores Táxi. A Bolt apenas fornece uma plataforma para facilitar as Reservas diretamente entre os Utilizadores e Operadores Táxi.</p>
<p>All terms not defined in this Tourism Entertainment Services Contract have the meanings set forth in the General Terms and Conditions agreed upon between Bolt and the Tourism Operators to which this Tourism Entertainment Services Contract is attached.</p>	<p>Todos os termos que não se encontrem definidos no presente Contrato de Serviços de Animação Turística têm o significado definido nos Termos e Condições Gerais acordados entre a Bolt e os Operadores Turísticos de que o presente Contrato de Serviços de Animação Turística se encontra anexo.</p>
<p>USERS AND TOURISM OPERATORS HEREBY ACKNOWLEDGE THAT BOLT DOES NOT PROVIDE TRANSPORTATION OR TOURISM ENTERTAINMENT SERVICES OR ACT AS A TOURISM OPERATOR.</p>	<p>OS UTILIZADORES E OPERADORES TURÍSTICOS RECONHECEM PELO PRESENTE QUE A BOLT NÃO PRESTA SERVIÇOS DE TRANSPORTE NEM DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA NEM ATUA COMO UM OPERADOR TURÍSTICO.</p>
<p>The Tourism Entertainment Services are provided by operators registered in the national register of tourism entertainment operators (RNAAT) managed by Turismo de Portugal, I.P., in accordance with the Decree Law No. 108/2009, of May 15.</p>	<p>Os Serviços de Animação Turística são fornecidos por operadores com inscrição no registo nacional dos agentes de animação turística (RNAAT) organizado pelo Turismo de Portugal, I.P., de acordo com o Decreto Lei N.º 108/2009, de 15 de maio.</p>
<p>Where Tourism Entertainment Services are provided by a Tourism Operator, the User enters</p>	<p>Sempre que os Serviços de Animação Turística são fornecidos por um Operador Turístico, o</p>

<p>into a contract with the Tourism Operator pursuant to this Tourism Entertainment Services Contract.</p>	<p>Utilizador celebra um contrato com o Operador Turístico, nos termos do presente Contrato de Serviços de Animação Turística.</p>
<p>The Tourism Operator obligates itself:</p> <ul style="list-style-type: none"> to ensure that the Driver acting on its behalf performs the sightseeing tour in a tuk tuk to the User from its pick-up point to its destination point, subject to relevant unforeseen circumstances (e.g. mechanical breakdown). It is the Tourism Operator who determines when he or she is providing Tourism Entertainment Services, and therefore may accept, decline or ignore Tourism Entertainment Services; to provide (or to ensure that each Driver acting on its behalf provides) the Tourism Entertainment Services through the Bolt App in compliance with the applicable laws and regulations in force in Portugal, whether national, regional, municipal or international, including, but not limited to, holding all the necessary licences for such purpose, namely those provided for the activity of tourism entertainment in tuk tuk. The Tourism Operator acknowledges that it is fully responsible for any violation of any laws and regulations, whether national, regional, municipal, or international, that may arise from the provision of the Tourism Entertainment Services; to ensure that the Drivers acting on its behalf are enrolled in the Bolt App in order to provide the Tourism Entertainment Services through the Bolt App; to provide (or to ensure that each Driver acting on its behalf provides) the Tourism Entertainment Services in a professional manner, in accordance with professional 	<p>O Operador Turístico obriga-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a assegurar que o Motorista ao seu serviço preste o passeio turístico em tuk tuk ao Utilizador desde o seu ponto de recolha até ao seu ponto de destino, sujeito a circunstâncias imprevistas relevantes (por exemplo, uma avaria mecânica). É o Operador Turístico quem determina quando é que está a prestar Serviços de Animação Turística, pelo que pode aceitar, declinar ou ignorar Serviços de Animação Turística; a prestar (ou a assegurar que cada Motorista ao seu serviço presta) os Serviços de Animação Turística através da App Bolt com observância da legislação e regulamentação aplicáveis vigentes em Portugal, quer sejam nacionais, regionais, municipais ou internacionais, incluindo, mas não se limitando a, possuir todas as licenças necessárias para o efeito, nomeadamente as previstas para a atividade de animação turística em tuk tuk. O Operador Turístico reconhece que é totalmente responsável por qualquer violação de quaisquer leis e regulamentos, quer nacionais, regionais, municipais, ou internacionais, que possam decorrer da prestação dos Serviços de Animação Turística. a assegurar que os Motoristas ao seu serviço estão inscritos na Bolt App, a fim de fornecer os Serviços de Animação Turística através da Bolt App; a fornecer (ou a assegurar que cada Motorista ao seu serviço fornece) os Serviços de Animação Turística de forma

<p>ethics applicable to the provision of tourism entertainment services;</p> <ul style="list-style-type: none"> to always have and ensure that its Drivers on duty have, when applicable, valid automobile, civil liability and personal accident insurances and any other insurance that is required for the provision of tourism entertainment services with vehicle; to ensure that the vehicles assigned to the Tourism Entertainment Services provided by it are registered in the Bolt App and that they comply with all legal requirements and standards relating to their circulation, parking, and use for tourism entertainment purposes; to ensure that the vehicles assigned to the Tourism Entertainment Services are duly licensed or authorized by the concerned municipality under the terms of any applicable legislation; to ensure that the provision of Tourism Entertainment Services by the Drivers acting on its behalf complies with the provisions agreed upon by the Agreement entered into between Bolt and the Tourism Operator regarding the Tour Price and forms of payment; and to comply with all the requirements relative to the access and exercise of the tourism entertainment activity, including those relative to prior registration for the exercise of the activity. 	<p>profissional, em conformidade com a ética profissional aplicável à prestação de serviços de animação turística.</p> <ul style="list-style-type: none"> a ter sempre, e a garantir que os Motoristas que atuam em sua representação também têm, seguros válidos automóveis, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais e quaisquer outros seguros que sejam exigidos na jurisdição aplicável para a prestação de serviços de animação turística com veículo; a assegurar que os veículos afetos aos Serviços de Animação Turística por si fornecidos se encontram registados na App Bolt e que cumprem com todos os requisitos e normas legais relativos à sua circulação, estacionamento e utilização para fins de animação turística; a assegurar que os veículos afetos aos Serviços de Animação Turística se encontram devidamente licenciados ou autorizados pelos municípios nos termos de legislação aplicável. a assegurar que a prestação dos Serviços de Animação Turística pelos Motoristas ao seu serviço cumpre com as disposições acordadas pelo Contrato celebrado entre a Bolt e o Operador Turístico quanto ao Preço do Passeio e formas de pagamento; a cumprir todas as exigências relativas ao acesso e exercício da atividade de animação turística, incluindo as relativas ao registo para exercício da atividade.
<p>The Tourism Operator and the User agree that any changes or cancellations of a Booking shall be made in accordance with the terms set out on the Bolt Platform and that the terms set out on the Bolt</p>	<p>O Operador Turístico e o Utilizador concordam que quaisquer alterações ou cancelamentos de uma Reserva devem ser feitos em conformidade com os termos definidos na Plataforma Bolt e que os</p>

<p>Platform shall prevail with respect to any no-show by the User and any refunds that may be due to the User.</p>	<p>termos estabelecidos na Plataforma Bolt prevalecerão em relação a qualquer falta de comparência do Utilizador e quaisquer reembolsos ou devoluções eventualmente devidas ao Utilizador.</p>
<p>The User agrees that:</p> <ul style="list-style-type: none"> • The Tour Price is charged for each Tourism Entertainment Service performed upon request of the User and mediated through the Bolt App; • For the provision of Tourism Entertainment Services, the Tour Price is 90.00 EUR (ninety euros) in the first hour, after which 1.50 EUR (one euro and fifty cents) per minute will be added; • The Tour Price for each Tourism Entertainment Service carried out by request and mediated through the Bolt App will always be at least EUR 90.00 (ninety euros), regardless of whether the Tourism Entertainment Service lasts one hour or not; • The User may only pay the Tour Price for the Tourism Entertainment Service via In-App Payment. If no technical or other error is displayed during payment, the Tourism Operator may not request a separate amount for the Tour Price from the User; • Bolt is relieved of the obligation for any payments to the Tourism Operator owed by the User if the In-App Payment fails if the User's credit card or mobile device payment is cancelled, or is unsuccessful, for reasons not attributable to Bolt; and • Bolt reserves the right to adjust the Tour Price in cases where an irregularity or 	<p>O Utilizador concorda que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Preço do Passeio é cobrado por cada Serviço de Animação Turística realizado por solicitação do Utilizador e mediado através da App Bolt; • Para a prestação dos Serviços de Animação Turística, o Preço do Passeio tem o valor de 90.00 EUR (noventa euros) na primeira hora, sendo que após a primeira hora o valor de 1.50 (um euro e cinquenta céntimos) será adicionado por cada minuto; • O Preço da Viagem para cada Serviço de Animação Turística efectuado a pedido e mediado através da Bolt App será sempre, no mínimo, de EUR 90,00 (noventa euros), independentemente de o Serviço de Animação Turística ter ou não a duração de uma hora; • O Utilizador só poderá pagar o Preço do Passeio referente ao Serviço de Animação Turística através de Pagamento In-App. Se durante o pagamento não for exibido qualquer erro técnico ou de outro tipo, o Operador Turístico não pode solicitar um montante à parte pelo Preço do Passeio ao Utilizador; • A Bolt está isenta da obrigação de quaisquer pagamentos ao Operador Turístico devidos pelo Utilizador se o Pagamento In-App falhar caso o cartão de crédito do Utilizador ou o pagamento por dispositivo móvel seja cancelado, ou não

<p>violation is detected (such as not indicating the journey as completed on the Bolt App after the Tourism Entertainment Service has been fully completed) or if a technical error affecting the final price is detected. Bolt may also adjust the price if there are reasonable and legitimate grounds to believe that fraud has been committed or if a complaint by a Passenger indicates a breach of the Tourism Operator's obligations under the Agreement between Bolt and the Tourism Operator or a breach of legal and regulatory provisions applicable to the provision of the Tourism Entertainment Services. Bolt will only exercise this right in a reasonable and justified manner.</p>	<p>seja bem-sucedido, por razões não imputáveis à Bolt; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • A Bolt reserva o direito de ajustar o Preço do Passeio em casos onde é detetada uma irregularidade (como não dar a viagem por terminada na App Bolt após os Serviços de Animação Turística terem sido totalmente realizados) ou em caso de ser detetado um erro técnico que afete o preço final. A Bolt também pode ajustar o preço em caso de existirem razões fundadas e legítimas para crer foi cometida fraude ou surja uma reclamação de um Passageiro que indica uma violação das obrigações do Operador Turístico nos termos do Contrato entre a Bolt e o Operador Turístico ou uma violação das disposições legais e regulamentares aplicáveis à prestação dos Serviços de Animação Turística. A Bolt somente exercerá este direito de forma razoável e justificada.
<p>The User and the Tourism Operator agree that any disputes between them shall be settled directly between them.</p>	<p>O Utilizador e o Operador Turístico concordam que os eventuais litígios entre si devem ser dirimidos diretamente entre essas partes.</p>
<p>This Tourism Entertainment Services Contract shall be governed and construed in accordance with the laws of Portugal and Portuguese courts shall have jurisdiction to rule on any dispute arising therefrom.</p>	<p>Este Contrato de Serviços de Animação Turística será regido e implementado de acordo com as leis de Portugal e os tribunais portugueses são competentes para dirimir qualquer litígio daí decorrente.</p>